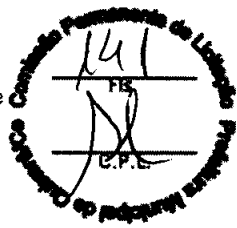
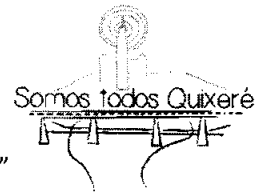
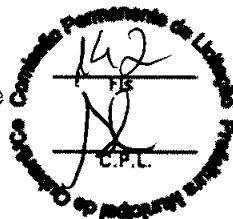




GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO: O objeto do presente termo de referência é a **AQUISIÇÃO GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.**

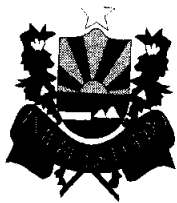
2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: Para determinação das especificações dos produtos segue em anexo as tabelas devidamente discriminadas de acordo com a especificação do serviço e os quantitativos.

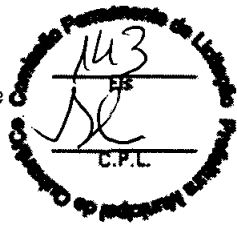
LOTE 01 - AÇUCAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
1	AÇUCAR COMUM (EMB. 01KG): Especificação : não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve esta intacta, acondicionada em pacotes de polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade: mínimo 10 meses	1.715	QUILO	5,89	10.101,35
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (EMB. MÍNIMA 100 ML) - 100% SUCRALOSE	110	UNIDADE	7,73	850,30
VALOR GLOBAL					10.951,65

LOTE 02 - BISCOITOS/BOLACHAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
3	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (EMB. MÍNIMA. 350 GR) : Especificação : Pacote de no mínimo 350 g, com dupla embalagem, rico em ferro e vitaminas, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas.	603	PACOTE	7,28	4.389,84
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (EMB. MÍNIMA. 350GR): Especificação : Pacote de no mínimo 350 g, com dupla embalagem, rico em ferro e vitaminas, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas.	467	PACOTE	6,27	2.928,09
5	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE (EMB. MÍNIMA. 350GR)	160	PACOTE	7,19	1.150,40
6	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO (EMB. MÍNIMA. 350GR)	160	PACOTE	6,59	1.054,40
7	BISCOITO COMUM DOCE (EMB. MÍNIMA 400GR)	648	PACOTE	6,00	3.888,00
8	BISCOITO COMUM SALGADO EMB. MÍNIMA 350GR : Especificação : Tipo "cream craker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de no mínimo 350g (3x1) acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data do recebimento.	732	PACOTE	6,17	4.516,44
9	BISCOITO SALGADO TIPO CLUB SOCIAL (PAC. C/06 UND)	516	PACOTE	5,98	3.085,68
10	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER EMB. MÍNIMA 350 GR	780	PACOTE	6,29	4.906,20
11	BOLACHA ACEBOLADA EMB. MÍNIMA 280GR	220	PACOTE	6,98	1.535,60
12	BOLACHA TIPO FOLHEADA EMB. MÍNIMA 250GR	60	PACOTE	8,85	531,00
VALOR GLOBAL					27.985,65

LOTE 03 - TEMPEROS INDUSTRIALIZADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



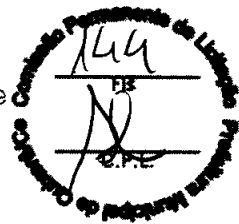
13	CALDO DE GALINHA EMB. MÍNIMA 19 GR (CAIXINHA COM 02 TABLETES)	95	EMBALAGEM	1,16	110,20
14	CALDO DE CARNE EMB. MÍNIMA 19 GR (CAIXINHA COM 02 TABLETES)	115	EMBALAGEM	1,29	148,35
15	CALDO DE FRANGO TABLETE EMB. MÍNIMA 152G (CAIXA COM 16 TABLETES)	40	CAIXA	5,05	202,00
16	CALDO DE CARNE TABLETE EMB. MÍNIMA 152G (CAIXA COM 16 TABLETES)	40	CAIXA	5,61	224,40
17	AÇAFRÃO CÚRCUMA EM PÓ (EMB. MÍNIMA 500G)	18	PACOTE	14,38	258,84
18	COLORÍFICO SEM SAL (EMB. MÍNIMA 100 GR): Especificação : Produto a partir de urucum, sem adição de sal, pacote com no mínimo 100g, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	35	PACOTE	1,47	51,45
19	COLORÍFICO SEM SAL (EMB. MÍNIMA 500 GR)	450	PACOTE	8,72	3.924,00
20	TEMPERO COMPLETO (EMB. 500ML); Especificação : Produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios.	64	EMBALAGEM	3,52	225,28
21	TEMPERO CONDIMENTADO EMB.500ML	34	EMBALAGEM	4,29	145,86
22	TEMPERO PRONTO PARA CARNES EMB. 60G COM 12 SACHÊS)	32	EMBALAGEM	5,15	164,80
23	TEMPERO PRONTO PARA ARROZ EMB. 60G COM 12 SACHÊS)	32	EMBALAGEM	4,88	156,16
24	SAL REFINADO IODADO (EMB. 01 KG); Especificação : Embalagem primária em pacotes de 01 kg, sem impurezas, registro no Ministério da Saúde e constituído da acordo com o decreto 75.697/75-MS	127	QUILO	1,46	185,42
25	LEITE DE COCO (EMB. MÍNIMA 500ML)	100	GARRAFA	9,14	914,00
26	LEITE DE COCO EMB. MÍNIMA 200ML: Especificação : Ingredientes: leite de côco padronizado para 9% a 11% de gorduras. Conservador INS 202, INS 211 e INS 223, espessante INSS 466 e INS 407, estabilizante INS 412. Alimento modificado na sua composição calórica	50	GARRAFA	4,51	225,50
27	ORÉGANO (SACO COM NO MÍNIMO 500G)	8	PACOTE	29,35	234,80
28	CREME DE CEBOLA EMB. MÍNIMA 65G	20	PACOTE	5,49	109,80
29	CREME DE CEBOLA (EMB. MÍNIMA 500 GR)	20	PACOTE	13,09	261,80
VALOR GLOBAL					7.542,66

LOTE 04 - CHÁS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
30	CANELA EM PÓ (EMB. MÍNIMA 40 GR)	131	PACOTE	8,08	1.058,48
31	CHÁ DE CAMOMILA (EMB. 10 UND)	181	CAIXA	3,56	644,36
32	CHA DE CIDREIRA (EMB. 10 UND)	138	CAIXA	3,87	534,06
33	CHÁ DE ERVA-DOCE (EMB. 10 UND)	117	CAIXA	5,00	585,00
34	CHA DE HORTELÃ (EMB. 10 UND)	132	CAIXA	3,83	505,56
35	CAMOMILA EM GRÃOS (EMB. MÍNIMA 500 GR)	42	PACOTE	22,16	930,72
36	ERVA-DOCE EM GRÃOS (EMB. MÍNIMA 500 GR)	54	PACOTE	23,07	1.245,78
37	HORTELÃ DESIDRATADO (EMB. MÍNIMA 500 GR)	123	PACOTE	23,92	2.942,16
VALOR GLOBAL					8.446,12

LOTE 05 - LEITES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMB. MÍNIMA 200GR	740	SACHÊ	8,38	6.201,20
39	LEITE EM PÓ DESNATADO (EMB. MÍNIMA 300 GR): Especificação : Características técnicas: leite em pó integral. Embalagem intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	300	LATA	18,87	5.661,00



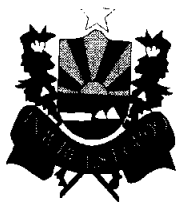
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



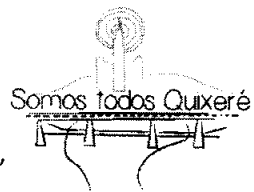
40	LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB. MÍNIMA 800GR): Especificação : Características técnicas: leite em pó integral. Embalagem intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	300	PACOTE	31,87	9.561,00
41	LEITE INTEGRAL UHT EMB. TETRAPAK: Especificação : Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 ltro. Prazo de validade: 4 meses a contar a partir da data de entrega.	180	LITRO	5,68	1.022,40
42	LEITE UHT DESNATADO TETRAPAK 1000ML	180	LITRO	5,89	1.060,20
43	LEITE UHT PASTEURIZADO 1 LIT	500	LITRO	5,10	2.550,00
VALOR GLOBAL					26.055,80

LOTE 06 - LEITE IN NATURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
44	LEITE DE VACA IN NATURA	1.362	LITRO	3,73	5.080,26
VALOR GLOBAL					5.080,26

LOTE 07- ENLATADOS- MOLHOS EXTRATOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
45	ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ EMB. MÍNIMA 200 GR	156	SACHÊ	3,66	570,96
46	ERVILHA EM CONSERVA EMB. MÍNIMA 300 GR: Especificação : Em conserva, em atas de 200 a 300g Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	30	EMBALAGEM	5,33	159,90
47	CARNE BOVINA ENLATADA (EMB. MÍNIMA 320G)	25	LATA	9,63	240,75
48	ATUM RALADO EM LATA (EMB. MÍNIMA 170G): At ralado em óleo	50	LATA	7,73	386,50
49	SARDINHA EM CONSERVA COM ÓLEO DE SOJA (LATA DE NO MÍNIMO 250G)	290	LATA	11,38	3.300,20
50	CREME DE LEITE CAIXINHA EMB. MÍNIMA 200 GR: Especificação : Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de no mínimo 200g	405	CAIXA	3,99	1.615,95
51	EXTRATO DE TOMATE (EMB. MÍNIMA 140GR)	36	EMBALAGEM	1,81	65,16
52	EXTRATO DE TOMATE EMB. MÍNIMA DE 340 GR: Especificação : Simples concentrado. Produto resultante da concentração da polpa de mate por processo tecnológico. Preparado com frutos sadios, maduros, selecionados, sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais. Isento de sujidade e fermentação. Apresentar cor, sabor e odor característicos e agradáveis. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem bag (plástica, flexível, atóxica e resistente)	209	EMBALAGEM	4,62	965,58
53	MILHO VERDE EM CONSERVA (EMB. MÍNIMA 200GR): Especificação : Em conserva, em latas de 200 a 300g. Na embalagem deve constar data de fabricação com, no máximo, 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	240	LATA	4,99	1.197,60
54	MOLHO DE SOJA TRADICIONAL EMB. MÍNIMA 500 ML: Especificação : Ingredientes: água, sal refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo e conservador sorbato de potássio	150	EMBALAGEM	16,34	2.451,00
55	MOLHO DE TOMATE (EMB. MÍNIMA 340GR)	150	EMBALAGEM	3,06	459,00
56	MOLHO DE TOMATE (EMB. MÍNIMA 520GR)	70	EMBALAGEM	7,05	493,50
57	GELÉIA DE MOCOTÓ (EMB. MÍNIMA 180 GR)	60	COPO	7,32	439,20



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



58	LEITE CONDENSADO (EMB. MÍNIMA 395 GR): Especificação : Ingredientes: leite cru refrigerado, açúcar e lactose.	210	EMBALAGEM	8,36	1.755,60
VALOR GLOBAL					14.100,90

LOTE 08- OLEO/VINAGRES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
59	ÓLEO DE SOJA PET (EMB. MÍNIMA 900ML)	255	EMBALAGEM	8,66	2.208,30
60	VINAGRE DE ÁLCOOL EMB. MÍNIMA 500ML	150	EMBALAGEM	1,81	271,50
61	AZEITE DE OLÍVA EMB. MÍNIMA 500ML	29	UNIDADE	38,19	1.107,51
62	VINAGRE DE VINHO TINTO EMB. MÍNIMA 500ML	25	EMBALAGEM	8,79	219,75
VALOR GLOBAL					3.807,06

LOTE 09- DOCES DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
63	BALAS MASTIGÁVEIS EMB. MÍNIMA 600G	30	PACOTE	12,31	369,30
64	MARIA MALUCA - PACOTE DE 1KG	50	QUILO	9,23	461,50
65	DOCE DE LEITE - EMB COM 50 UNIDADES	12	PACOTE	27,39	328,68
66	PIRULITO SABOR SORTIDO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	12	PACOTE	24,37	292,44
67	RAPADURA 700G	50	UNIDADE	9,90	495,00
68	BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDO EMB. MÍNIMA 250GR	12	CAIXA	12,63	151,56
69	PACOTE DE SERENATA DE AMOR EMB. MÍNIMA DE 825GR	27	PACOTE	89,07	2.404,89
VALOR GLOBAL					4.503,37

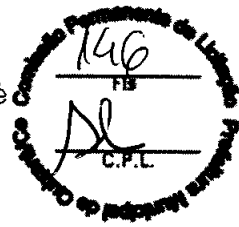
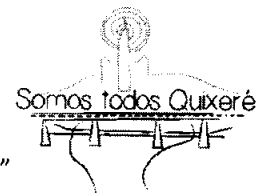
LOTE 10- FORMULAS INFANTIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
70	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES EMB. MÍNIMA 400G	15	LATA	46,06	690,90
71	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0 A 6 MESES EMB. MÍNIMA 400G	15	LATA	51,77	776,55
VALOR GLOBAL					1.467,45

LOTE 11- MARGARINAS, MAIONESES E CATCHUP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
72	MAIONESE (EMB. MÍNIMA 500G)	29	POTE	12,19	353,51
73	MAIONESE VIDRO EMB. MÍNIMA 250 GR	40	VIDRO	7,92	316,80
74	CATCHUP EMB. MÍNIMA 400 GR	50	EMBALAGEM	7,35	367,50
75	MARGARINA (EMB. 3KG): óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal(1,6%), soro de leite reconstruído, vitamina a 1500.1./100g), estabilizantes: lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador benzoato de sódio, aromatizante, antioxidantes: edta-cálcio dissódico, bht e ácido cítrico, corante natural de urucum e cúrcuma e acidulante ácido láctico. não contém gluten	25	EMBALAGEM	41,16	1.029,00
76	MARGARINA (EMB. 1KG)	225	UNIDADE	11,31	2.544,75
77	MARGARINA (EMB. MÍNIMA 500 GR): Especificação : Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos. Embalagem em potes de plástico de 500g.	133	UNIDADE	6,68	888,44
VALOR GLOBAL					5.500,00

LOTE 12- MASSAS/PREPAROS PARA MINGAU					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

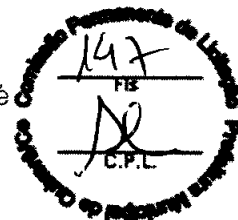


78	MASSA PARA MINGAU DE MULTICEREAIS TIPO MUCILON (EMB. MÍNIMA 600GR)	204	PACOTE	19,55	3.988,20
79	MASSA PARA MINGAU TIPO CREMOGEMA (EMB. MÍNIMA 180GR)	59	PACOTE	5,28	311,52
80	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MULTICEREAIS (EMB. MÍNIMA 230GR)	200	PACOTE	6,86	1.372,00
81	MASSA DE MILHO FARINHA (EMB. MÍNIMA 500 GR)	784	PACOTE	2,99	2.344,16
82	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MILHO TIPO MUCILON (EMB. MÍNIMA 600 GR)	198	PACOTE	21,66	4.288,68
83	MASSA PARA MINGAU A BASE DE ARROZ TIPO MUCILON (EMB. MÍNIMA 230GR)	129	PACOTE	7,29	940,41
84	MASSA PARA MINGAU A BASE DE ARROZ TIPO MUCILON (EMB. MÍNIMA 600GR)	200	PACOTE	21,11	4.222,00
85	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MILHO TIPO MUCILON (EMB. MÍNIMA 230GR)	111	PACOTE	6,59	731,49
86	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA EMB. MÍNIMA 500GR	348	PACOTE	7,37	2.564,76
87	FARINHA LÁCTEA (EMB. MÍNIMA 600GR)	150	PACOTE	25,32	3.798,00
88	FARINHA LÁCTEA (EMB. MÍNIMA 400GR)	203	LATA	26,44	5.367,32
89	ACHOCOLATADO EM PÓ (EMB. MÍNIMA 400 G): Especificação : Em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Aparência: pó homogêneo, sabor e cheiro próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	231	PACOTE	9,82	2.268,42
90	AVEIA EM FLOCOS FINOS (EMB. MÍNIMA 450 GR)	735	CAIXA	13,28	9.760,80
91	FLOCOS DE CEREAIS TIPO NESTON (EMB. MÍNIMA 400GR)	36	LATA	23,96	862,56
92	FLOCOS DE CEREAIS TIPO NESTON (EMB MÍNIMA 600GR)	150	PACOTE	22,25	3.337,50
VALOR GLOBAL					46.157,82

LOTE 13 - FARINHAS, MILHO E FÉCULA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
93	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA (EMB.01 KG): Especificação : Embalagem primária em pacote de 01 kg, livre de impurezas, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano, validade na data de recebimento, não inferior a 90 dias	176	QUILO	7,97	1.402,72
94	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EMB.01KG	163	QUILO	5,41	881,83
95	FARINHA DE TRIGO COMUM COM FERMENTO (EMB. 01 KG)	143	QUILO	6,13	876,59
96	FARINHA DE TRIGO COMUM SEM FERMENTO (EMB. 01KG)	134	QUILO	5,86	785,24
97	FARINHA DE MILHO (EMB. MÍNIMA 500G): Especificação : Flocos de milho pré cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem mínima de 500g, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data e validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	904	PACOTE	2,63	2.377,52
98	MILHO P/ PIPOCA (EMB. Mínima 500G)	113	PACOTE	4,81	543,53
99	FERMENTO EM PÓ EMB. MÍNIMA 100G	15	EMBALAGEM	4,89	73,35
100	FÉCULA DE MANDIOCA (EMB. 01KG)	60	QUILO	7,72	463,20
101	ÁMIDO DE MILHO EMB. MÍNIMA 500 GR: Especificação : Características sensoriais: aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta. Data de	84	CAIXA	8,42	707,28



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

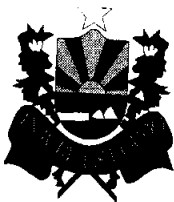


fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.				
VALOR GLOBAL				8.111,26

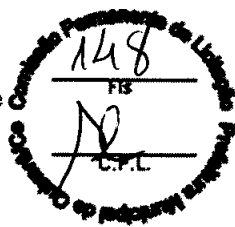
LOTE 14 - MACARÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
102	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI (EMB. MÍNIMA 400 GR) Especificação : Longo fino, embalagem primária em pacotes de nó mínimo 400g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas, registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	836	PACOTE	3,54	2.959,44
103	MACARRÃO TIPO NINHO (EMB. MÍNIMA 500 GR)	109	PACOTE	4,64	505,76
104	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (EMB. MÍNIMA 500 GR): Especificação : A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve contar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo no mínimo 500g do produto. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máxima de 30 dias.	111	PACOTE	4,66	517,26
105	MACARRÃO PARA LASANHA EMB. MÍNIMA 500GR	50	PACOTE	7,89	394,50
VALOR GLOBAL					4.376,96

LOTE 15 - REFRIGERANTES E SUCOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
106	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR COLA: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	94	UNIDADE	10,88	1.022,72
107	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR GUARANÁ: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	80	UNIDADE	9,27	741,60
108	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR LARANJA: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	70	UNIDADE	8,51	595,70
109	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR LIMÃO: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	60	UNIDADE	8,66	519,60
110	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR UVA: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	70	UNIDADE	8,70	609,00
111	SUCO PRONTO DE SABORES VARIADOS EMB. MÍNIMA 200ML UHT	400	UNIDADE	3,79	1.516,00
VALOR GLOBAL					5.004,62

LOTE 16 - ARROZ					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
112	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 (EMB. 01KG): Especificação : Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15kg a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6	710	QUILO	6,07	4.309,70



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (queimados, com pedras, cascas ou carunchos)				
113	ARROZ TIPO 1 BRANCO (EMB. 1KG).	735	QUILO	8,00	5.880,00
VALOR GLOBAL					10.189,70

LOTE 17 - PROTEINA TEXTURIZADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
114	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (EMB. MÍNIMA 400GR).	119	PACOTE	9,32	1.109,08
VALOR GLOBAL					1.109,08

LOTE 18 - CAFÉ					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
115	CAFÉ SOLÚVEL (BEM. MÍNIMA 200 GR)	185	PACOTE	39,06	7.226,10
116	CAFÉ EM PÓ A VACUO EMB MÍNIMA 250 GR COM SELO ABIC	1.477	PACOTE	11,28	16.660,56
VALOR GLOBAL					23.886,66

LOTE 19 - PROTEINAS BOVINA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
117	CARNE BOVINA DE 1ª IN NATURA; Especificação : A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	1.850	QUILO	35,50	65.675,00
118	CARNE BOVINA MOIDA IN NATURA; Especificação : A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	672	QUILO	33,49	22.505,28
119	CARNE BOVINA COM OSSO IN NATURA; Especificação : A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. COM ROTULAGEM, ESPECIFICANDO O PESO, TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (INSPECIONADO SIF-DIPOA). A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAMINHÃO REFRIGERADO.	370	QUILO	29,83	11.037,10
120	COSTELA DE BOI	350	QUILO	23,96	8.386,00
121	CARNE DE CHARQUE (EMB. MÍNIMA 500 GR); Especificação : Curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal	65	PACOTE	22,81	1.482,65



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	(SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada.				
122	FÍGADO DE BOI DE 1ª INTEIRO IN NATURA	240	QUILO	20,11	4.826,40
VALOR GLOBAL					113.912,43

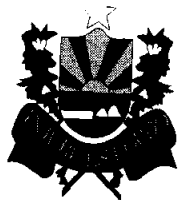
LOTE 20 - PROTEINAS AVES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
123	FRANGO IN NATURA ABATIDO (KG); Especificação : Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	2.035	QUILO	18,12	36.874,20
124	PEITO DE FRANGO IN NATURA	1.030	QUILO	23,23	23.926,90
VALOR GLOBAL					60.801,10

LOTE 21 - PROTEINAS PEIXES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
125	PEIXE TIPO TILÁPIA	850	QUILO	22,09	18.776,50
126	FILÉ DE PEIXE DE CARÁ TILÁPIA	240	QUILO	34,20	8.208,00
VALOR GLOBAL					26.984,50

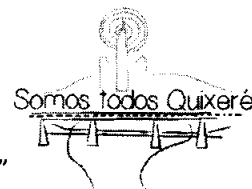
LOTE 22 - EMBUTIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
127	LINGUIÇA CALABRESA; Especificação : Defumada, embalagem plástica a vácuo padronizada de até 5kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	70	QUILO	27,92	1.954,40
128	SALSICHA (QUILO)	80	QUILO	15,96	1.276,80
VALOR GLOBAL					3.231,20

LOTE 23 - OVO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
129	OVO DE GALINHA (BANDEJA COM 30 UND); Especificação : Características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não deverão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro nos órgão competentes. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	380	BANDEJA	22,57	8.576,60
VALOR GLOBAL					8.576,60

LOTE 24 - FRUTAS IN NATURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
130	ABACAXI IN NATURA; Especificação : In natura, variedade Pérola. Com grau de maturação tal que lhes permita transporte, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Tamanho médio, peso 1 a 1,5 kg.	201	QUILO	6,86	1.378,86
131	ABACATE IN NATURA	90	QUILO	8,57	771,30
132	BANANA IN NATURA (KG)	150	QUILO	4,53	679,50
133	LARANJA IN NATURA (QUILO)	200	QUILO	5,99	1.198,00

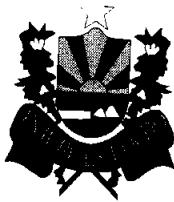


GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

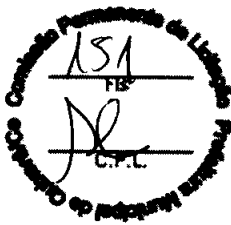


134	MAÇÃ IN NATURA (KG); Especificação : Maçã in natura. Média, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresca, limpa, coloração uniforme, espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	195	QUILO	10,27	2.002,65
135	MAMÃO IN NATURA (QUILO)	180	QUILO	3,47	624,60
136	MANGA IN NATURA (KG); Especificação : In natura, de primeira qualidade, casca lisa, livre de fungos, grau de maturação adequada a manipulação, transporte e consumo. Acondicionada de forma a não causar danos ao fruto.	190	QUILO	6,13	1.164,70
137	MELANCIA IN NATURA; Especificação : Fruto com características íntegras (cor, textura, aroma), isento de sujidades, lesões. Acondicionado de forma a não causar danos ao fruto.	480	QUILO	3,32	1.593,60
138	MELÃO IN NATURA; Especificação : Deve estar com a casca íntegra, sem manchas e amassados. Boa qualidade	140	QUILO	3,79	530,60
139	UVA IN NATURA	85	QUILO	13,32	1.132,20
140	UVA PASSA	60	QUILO	22,43	1.345,80
VALOR GLOBAL					12.421,81

LOTE 25 - VERDURAS E LEGUMES IN NATURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
141	ABOBORA IN NATURA; Especificação : Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	192	QUILO	4,61	885,12
142	ALFACE CRESPA; Especificação : de primeira qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.	405	QUILO	3,23	1.308,15
143	ACELGA; Especificação : DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA. ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	120	QUILO	6,09	730,80
144	ALHO EM CABEÇA IN NATURA (KG); Especificação : Bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou ânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujeira ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	152	QUILO	22,09	3.357,68
145	BATATA DOCE IN NATURA; Especificação : Extra, in natura, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou defeitos possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente e casca.	370	QUILO	6,40	2.368,00
146	BATATA INGLESA IN NATURA; Especificação : Tamanho médio com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	511	QUILO	7,84	4.006,24
147	BETERRABA IN NATURA; Especificação : Uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa normal.	200	QUILO	7,26	1.452,00
148	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA; Especificação : Cebola in natura. Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, sabor e cor típicos da espécie, isento de sujidades, isento de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões	471	QUILO	8,78	4.135,38



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	de origem física, mecânica ou biológica. Uniforme e acondicionada de forma a evitar danos, isento de sujidades.				
149	CENOURA IN NATURA; Especificação : Cenoura in natura. Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	516	QUILO	10,20	5.263,20
150	CHEIRO VERDE IN NATURA; Especificação : 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	1.031	QUILO	3,31	3.412,61
151	COUVE-FLOR.	60	QUILO	31,75	1.905,00
152	CHUCHU IN NATURA	50	QUILO	5,92	296,00
153	GENGIBRE	40	QUILO	29,50	1.180,00
154	HORTELÃ	50	MOLHOS	4,07	203,50
155	PIMENTÃO IN NATURA; Especificação : Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	90	QUILO	7,82	703,80
156	PIMENTA DE CHEIRO	30	QUILO	7,32	219,60
157	PEPINO IN NATURA	60	QUILO	5,86	351,60
158	REPOLHO BRANCO IN NATURA; Especificação : Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	225	QUILO	6,55	1.473,75
159	TOMATE IN NATURA; Especificação : Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	235	QUILO	9,61	2.258,35
VALOR GLOBAL					35.510,78

LOTE 26 - FEIJÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
160	FEIJÃO DE CORDA (EMB. 01 KG); Especificação : embalagem primária em pacote de 01 quilo, livre de impurezas, microorganismos, ou outras impurezas de que possa comprometer o armazenamento ou o consumo humano, validade na data de recebimento, não inferior a 90 (noventa) dias.	376	QUILO	7,16	2.692,16
161	FEIJÃO TIPO PRETO (EMB. 01 KG)	111	QUILO	8,34	925,74
162	FEIJÃO TIPO MULATINHO (EMB. 01KG); Especificação : Feijão tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos íntegros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, apresentar na embalagem datas de fabricação e validade de no mínimo 12 meses com registro no Ministério da Agricultura.	180	QUILO	7,30	1.314,00
VALOR GLOBAL					4.931,90

Para tanto, o(s) FORNECEDOR (ES) VENCEDOR (ES) poderá (ão) ser excluídos do processo de contratação quer seja por dispensa de Licitação ou através de modalidade de pregão eletrônico, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que esperasse ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A Secretaria de Saúde do município de Quixeré visa garantir o suprimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios para atender às demandas do planejamento, bem como o funcionamento da própria secretaria, considerando a qualidade dos produtos, a eficiência na

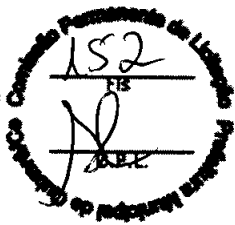
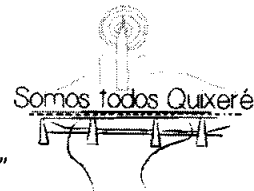
Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 | www.quixere.ce.gov.br (85) 4042-5520

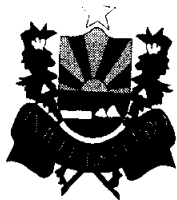


GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

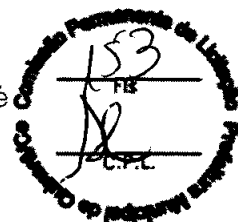


distribuição e o cumprimento dos requisitos legais e sanitários. Abaixo estão algumas dessas razões que justificam a necessidade da contratação:

- ✓ **Contexto e Objetivo**
- ✓ A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade urgente e a relevância da contratação de gêneros alimentícios destinados a várias atividades essenciais para a manutenção da saúde pública no município de Quixeré, CE. A aquisição de alimentos é crucial para garantir a adequada alimentação dos profissionais e dos pacientes atendidos pelos serviços municipais, promovendo a eficiência dos serviços e o bem-estar das pessoas envolvidas.
- ✓ **Beneficiários**
- ✓ **Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF):** Os profissionais do PSF desempenham um papel fundamental na prestação de cuidados primários de saúde, visitando comunidades e realizando atividades preventivas e curativas. A alimentação adequada é essencial para que esses profissionais mantenham o alto nível de energia e foco necessários para desempenhar suas funções com eficácia. A contratação de gêneros alimentícios garantirá que esses profissionais tenham acesso a refeições saudáveis e equilibradas, que contribuem para a sua saúde e bem-estar.
- ✓ **Profissionais da Vigilância Sanitária:** A Vigilância Sanitária é responsável por garantir que as normas de saúde pública sejam cumpridas e que os ambientes de trabalho e os produtos consumidos estejam em conformidade com as regulamentações. Esses profissionais frequentemente trabalham em campo e em situações de alta demanda, exigindo uma alimentação que suporte longas horas de trabalho e situações estressantes. A contratação de gêneros alimentícios ajudará a sustentar sua capacidade de trabalho e a garantir que possam realizar suas tarefas com eficiência.
- ✓ **Profissionais da Vigilância Epidemiológica:** Os profissionais da Vigilância Epidemiológica são encarregados da monitorização e controle de doenças, realizando investigações e análises para prevenir surtos e epidemias. A alimentação adequada é fundamental para manter sua energia e capacidade analítica, permitindo que respondam rapidamente a emergências e mantenham a vigilância constante sobre a saúde pública.
- ✓ **Enfermos da Casa de Apoio:** A Casa de Apoio da Prefeitura Municipal de Quixeré oferece suporte a pessoas em situação de vulnerabilidade, proporcionando cuidados e alimentação a pacientes em tratamento ou em recuperação. A alimentação balanceada e nutritiva é essencial para a recuperação e o bem-estar dos enfermos, ajudando a fortalecer seu sistema imunológico e a promover uma recuperação mais rápida e eficaz.
- ✓ **Importância da Aquisição**
- ✓ **Garantia de Qualidade e Segurança Alimentar:** A contratação de gêneros alimentícios assegura que todos os beneficiários recebam alimentos de alta qualidade, que atendam aos padrões de segurança alimentar e nutricional. Isso é fundamental para evitar problemas de saúde relacionados à alimentação inadequada e para garantir a integridade dos serviços prestados.
- ✓ **Melhoria das Condições de Trabalho:** Fornecer refeições adequadas aos profissionais contribui para a melhoria das condições de trabalho e para a satisfação e motivação da equipe. Profissionais bem alimentados são mais produtivos e capazes de oferecer um atendimento de melhor qualidade à população.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- ✓ **Suporte à Saúde Pública:** A alimentação adequada para os pacientes e profissionais diretamente envolvidos em atividades de saúde pública é essencial para a eficácia dos serviços oferecidos e para a manutenção da saúde da comunidade. Alimentos nutritivos ajudam a prevenir doenças e a promover uma recuperação mais rápida.
- ✓ **Conclusão**
- ✓ A aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal, para os profissionais do Programa Saúde da Família, para a Vigilância Sanitária, para a Vigilância Epidemiológica e para os enfermos da Casa de Apoio é uma medida essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde e assistência social no município de Quixeré. A contratação proposta assegurará que todos os beneficiários recebam a alimentação adequada para o desempenho eficiente de suas funções e para a promoção da saúde e bem-estar da população.
- ✓ Dessa forma, solicitamos a aprovação da contratação dos gêneros alimentícios, com a certeza de que essa ação contribuirá significativamente para o aprimoramento das condições de trabalho e para a excelência no atendimento à comunidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

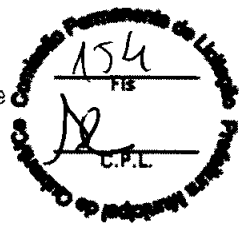
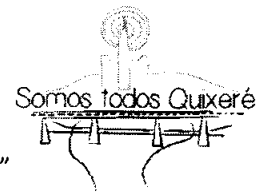
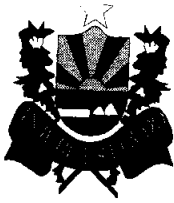
4.1 A descrição da solução para a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré envolve um conjunto de estratégias e práticas que garantem a obtenção de produtos de qualidade, de forma sustentável, eficiente e alinhada com as necessidades da comunidade local. A seguir, é apresentada a solução como um todo:

- **PLANEJAMENTO E DEFINIÇÃO DE NECESSIDADES:**
 - ✓ **Identificação das Necessidades:** Realizar um levantamento detalhado das necessidades alimentares das diversas atividades e programas mantidos pela Secretaria, considerando aspectos como quantidade, tipos de alimentos e periodicidade das aquisições.
 - ✓ **Definição de Critérios:** Estabelecer critérios claros de qualidade, segurança, sustentabilidade e conformidade legal para a aquisição dos alimentos.
- **SELEÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES:**
 - ✓ **Cadastro de Fornecedores:** Criar um banco de dados com fornecedores qualificados que atendam aos critérios estabelecidos, incluindo pequenos produtores locais, cooperativas e empresas com práticas sustentáveis.
 - ✓ **Avaliação e Certificação:** Implementar um processo de avaliação para verificar a conformidade dos fornecedores com os requisitos de qualidade, segurança alimentar, sustentabilidade e condições de trabalho dignas.
- **PROCESSO DE AQUISIÇÃO:**
 - ✓ **Licitação e Contratação:** Conduzir processos de licitação transparentes e competitivos, conforme a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, garantindo a escolha de fornecedores que ofereçam o melhor custo-benefício.
 - ✓ **Negociação de Contratos:** Estabelecer contratos claros e detalhados com os fornecedores, especificando prazos de entrega, condições de pagamento, requisitos de qualidade e penalidades por descumprimento.
- **LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTO:**
 - ✓ **Transporte Adequado:** Garantir que o transporte dos alimentos seja realizado em veículos apropriados e higienizados, preservando a qualidade e segurança dos produtos.
 - ✓ **Armazenamento:** Implementar práticas adequadas de armazenamento, com controle de temperatura e higiene, para evitar a deterioração e contaminação dos alimentos.
- **DISTRIBUIÇÃO E MONITORAMENTO:**
 - ✓ **Entrega Programada:** Planejar a distribuição dos alimentos de acordo com as necessidades dos programas e atividades da Secretaria, assegurando que os

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 | www.quixere.ce.gov.br (85) 4042-5520



- produtos cheguem no tempo adequado e em boas condições.
- ✓ **Monitoramento da Qualidade:** Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo para avaliar a qualidade dos alimentos recebidos, incluindo auditorias periódicas e feedback dos beneficiários.
 - **SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL:**
 - ✓ **Compras Sustentáveis:** Priorizar a aquisição de produtos orgânicos, de agricultura sustentável e de pequenos produtores locais, promovendo a economia local e reduzindo o impacto ambiental.
 - ✓ **Condições de Trabalho:** Garantir que os fornecedores respeitem os direitos trabalhistas e promovam condições de trabalho dignas e seguras.
 - **EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO:**
 - ✓ **Capacitação de Funcionários:** Oferecer treinamentos para os funcionários responsáveis pelas aquisições, armazenamento e distribuição dos alimentos, assegurando que estejam preparados para seguir os protocolos estabelecidos.
 - ✓ **Sensibilização da Comunidade:** Promover campanhas de sensibilização sobre a importância da sustentabilidade e do consumo consciente entre os beneficiários e a comunidade em geral.
 - **AVALIAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA:**
 - ✓ **Feedback e Ajustes:** Coletar feedback regularmente dos beneficiários e das equipes envolvidas nas aquisições e distribuição, utilizando essas informações para realizar ajustes e melhorias nos processos.
 - ✓ **Relatórios e Transparência:** Produzir relatórios periódicos sobre as aquisições, distribuindo informações sobre custos, qualidade dos alimentos, impacto social e ambiental, garantindo a transparência das ações.

4.2 A solução integrada para a aquisição de gêneros alimentícios envolve um conjunto de práticas bem definidas que asseguram a obtenção de alimentos de qualidade, de forma sustentável e eficiente, atendendo às necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré. A implementação dessas estratégias contribuirá para a promoção da saúde, bem-estar e desenvolvimento social da comunidade local.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Natureza da Contratação: **AQUISIÇÃO CONTINUADA;**

5.2 Duração Inicial do Contrato: A partir da assinatura do mesmo.

5.2.1 O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2024**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 107, da Lei 14.133/2021.

5.3 DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

5.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1.1. **ATO CONSTITUTIVO**, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

5.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

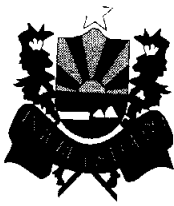
5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

5.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (**CGF/FIC**) e/ou municipal (**ISS**), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

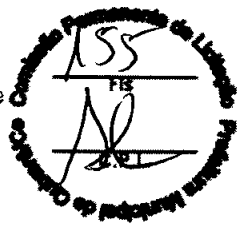
5.4.3. Prova de regularidade perante a **FAZENDA FEDERAL**, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

5.4.4. Prova de regularidade perante a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

5.4.5. Prova de regularidade perante a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

5.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;

5.4.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), dentro do prazo de validade;

5.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.5.1 **BALANÇO PATRIMONIAL**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 02 (dois) últimos** exercícios sociais;

a). Os documentos referidos no item 5.5.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de **02 (dois) anos**.

5.5.1.1. O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

5.5.1.2. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

5.5.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte **optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada** para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão **DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO**, desde que a DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal, com o respectivo recibo de entrega;

5.5.1.4. A proponente com menos de 01 (um) ano de existência apresentará **BALANÇO DE ABERTURA**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado

5.5.2. Certidão negativa de feitos sobre **FALÊNCIA** (expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro de prazo de validade);

5.5.2.1. Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

5.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.6.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **ATESTADO** (s) ou certidão (ões) expedido (a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

5.6.2. Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o (a) Pregoeiro (a), poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme Inciso I do Art. 64 da Lei 14.133/2021.

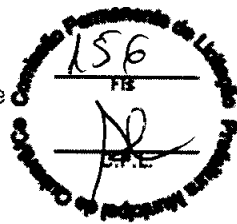
5.7 OUTRAS EXIGENCIAS

5.7.1. **DECLARAÇÃO** do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.7.2. **DECLARAÇÃO** de conduta ética e anticorrupção - conforme modelo de declaração - **ANEXO IV**.

5.8 DA SUSTENTABILIDADE:

5.8.1. Para estabelecer critérios de sustentabilidade na aquisição de gêneros alimentícios



para a manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré, é importante considerar diversos aspectos que envolvem práticas ambientais, sociais e econômicas. Abaixo estão alguns critérios de sustentabilidade que podem ser adotados:

- ✓ **CRITÉRIOS AMBIENTAIS**
- ✓ **Origem dos Produtos:** Priorizar a compra de alimentos orgânicos, livres de agrotóxicos e transgênicos.
- ✓ Dar preferência a produtos provenientes de agricultura sustentável e de manejo florestal responsável.
- ✓ **Redução de Impacto Ambiental:** Escolher fornecedores que adotem práticas de produção e transporte que minimizem a emissão de gases de efeito estufa. Optar por embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis.
- ✓ **Consumo de Água e Energia:** Selecionar produtos de empresas que implementem medidas de eficiência no uso de água e energia durante o processo de produção.
- ✓ **CRITÉRIOS SOCIAIS**
- ✓ **Valorização do Produtor Local:** Incentivar a compra de produtos de agricultores locais e de pequenos produtores rurais, fomentando a economia local.
- ✓ **Condições de Trabalho Justas:** Escolher fornecedores que garantam condições dignas de trabalho, respeitando os direitos trabalhistas e promovendo a inclusão social.
- ✓ **Saúde e Segurança Alimentar:** Assegurar que os alimentos adquiridos sigam padrões rigorosos de qualidade e segurança alimentar, garantindo a saúde dos consumidores.
- ✓ **CRITÉRIOS ECONÔMICOS**
- ✓ **Custo-Benefício:** Considerar o custo total de aquisição, incluindo aspectos como durabilidade, qualidade e impacto ambiental. Avaliar a viabilidade econômica de produtos sustentáveis a longo prazo, considerando os benefícios ambientais e sociais.
- ✓ **Certificações e Selos de Qualidade:** Dar preferência a produtos que possuam certificações reconhecidas de sustentabilidade, como o selo orgânico, Fair Trade, entre outros.
- ✓ **IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO**
- ✓ **Política de Aquisições Sustentáveis:** Desenvolver uma política clara de aquisições sustentáveis, com diretrizes e metas específicas. Implementar um sistema de monitoramento e avaliação contínua para garantir o cumprimento dos critérios estabelecidos.
- ✓ **Educação e Capacitação:** Promover programas de educação e capacitação para os funcionários responsáveis pelas aquisições, garantindo que entendam a importância dos critérios de sustentabilidade.
- ✓ **Transparência e Comunicação:** Manter um canal aberto de comunicação com fornecedores e a comunidade, promovendo a transparência nas práticas de aquisição e nos impactos alcançados.

5.8.2 Adotar esses critérios pode contribuir significativamente para a sustentabilidade das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré, promovendo um impacto positivo no meio ambiente, na sociedade e na economia local.

5.9 TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

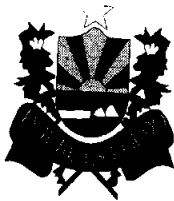
5.9.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

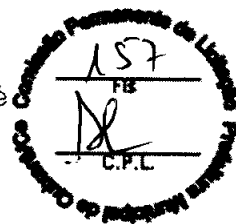
Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: a entrega do objeto ocorrerá no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** úteis contados a partir da emissão da ordem de compra/fornecimento;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



6.1.2. A entrega do objeto está condicionada as especificações, prazos, quantidades, valores e marcas dos produtos estabelecidos na proposta do (a) participante vencedora, na minuta contratual e conforme ordem de compra/fornecimento, horários e locais estabelecidos pela **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Quixeré-Ce.

6.2 Especificação da garantia (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.2.1. O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3 – RESULTADOS PRETENDIDOS PARA ESTA CONTRATAÇÃO

6.3.1. Os resultados pretendidos para a contratação deste objeto encontram-se estabelecido no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, conforme disposto no item 10 e seus subitens.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à SECRETARIA DE SAÚDE ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à **SECRETARIA DE SAÚDE** a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

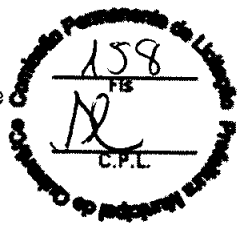
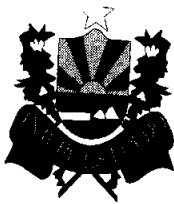
7.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

8.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e



quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da SECRETARIA DE SAÚDE, que atestará a execução do objeto contratado.

8.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.6 Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DOS PRODUTOS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio desistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.2.1. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lance.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL DO LOTE**.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

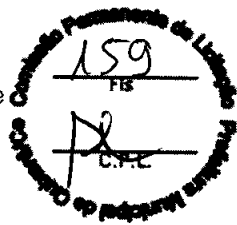
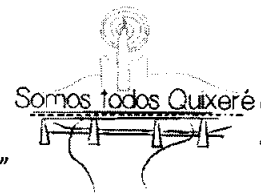
9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme a **VARIAÇÃO MÍNIMA ESTABELECIDA NA PLANILHA DA PLATAFORMA ELETRÔNICA**.

9.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



9.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

9.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

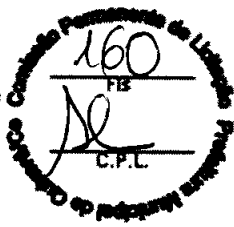
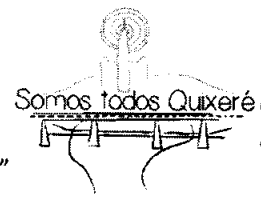
9.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



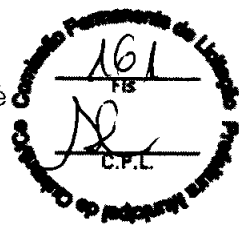
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- 9.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 13.735/2016.
- 9.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
- 9.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 9.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 9.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 9.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



orientações dos órgãos de controle.

9.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 9.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 9.21.2.2. Empresas brasileiras;
- 9.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.22.4. **O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, ACOMPANHADA, SE FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS.**

9.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado para este objeto é de **R\$ 480.647,34 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**.

10.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

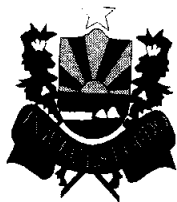
10.3. No que tange ao parâmetro de preço, realizou-se a pesquisa em conformidade com os parâmetros dispostos no **art. 23, § 1º, inciso IV**, da Lei Nº 14.133/21.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/21)

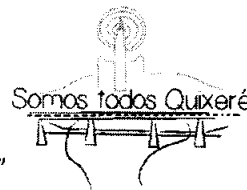
11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ano vigente (2024).

11.1.1. A contratação será atendida pela (s) seguinte (s) dotação (ões):

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
--------------------------	------------------------

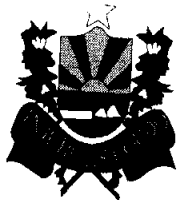


GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

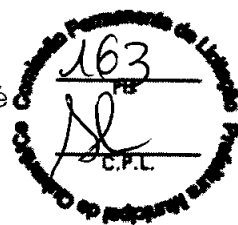
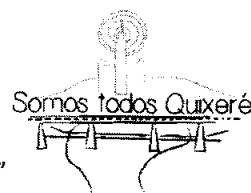


Gerenciamento da Secretaria de Saúde	0601.10.122.1001.2.047
Gerenciamento do das ASPS – Custeio/Atenção Primária	0601.10.301.1002.2.049
Gerenciamento da Casa de Apoio	0601.10.302.1001.2.050
Gerenciamento da ASPS – Custeio/Mac	0601.10.302.1005.2.051
Gerenciamento da ASPS – Custeio – Vig em Saúde	0601.10.304.0102.2.056
Gerenciamento da ASPS – Custeio – Vig. Saúde Epidemiológica	0601.10.305.1011.2.057

; Elementos de Despesas 3.3.90.30.07 – GENÊROS DE ALIMENTAÇÃO.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2 O objetivo principal para a aquisição de gêneros de alimentação para a Secretaria da Saúde do município de Quixeré, CE, geralmente é garantir a oferta adequada de alimentos para atender às necessidades nutricionais da população local.

- ✓ **Suporte Nutricional:** Garantir que a população, especialmente em situações de vulnerabilidade social, tenha acesso a alimentos que promovam a saúde e o bem-estar.
- ✓ **Atendimento em Unidades de Saúde:** Fornecer alimentos para unidades de saúde, como hospitais, postos de saúde e centros de referência, para atender pacientes, acompanhantes e profissionais.
- ✓ **Programas de Alimentação:** Apoiar programas e projetos específicos voltados para a alimentação saudável, como a merenda escolar, campanhas de combate à desnutrição, e iniciativas para populações em risco.
- ✓ **Qualidade e Segurança Alimentar:** Assegurar que os alimentos adquiridos sejam de boa qualidade e atendam às normas de segurança alimentar e nutricional, garantindo que sejam saudáveis e seguros para o consumo.
- ✓ **Eficiência e Economia:** Realizar a compra de forma eficiente e econômica, otimizando recursos e evitando desperdícios, para maximizar o impacto positivo dos recursos públicos.

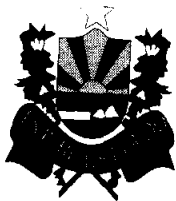
2. OBJETO

2.1 AQUISIÇÃO GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1 A Secretaria de Saúde do município de Quixeré visa garantir o suprimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios para atender às demandas do planejamento, bem como o funcionamento da própria secretaria, considerando a qualidade dos produtos, a eficiência na distribuição e o cumprimento dos requisitos legais e sanitários. Abaixo estão algumas dessas razões que justificam a necessidade da contratação:

- ✓ **Contexto e Objetivo**
- ✓ A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade urgente e a relevância da contratação de gêneros alimentícios destinados a várias atividades essenciais para a manutenção da saúde pública no município de Quixeré, CE. A aquisição de alimentos é crucial para garantir a adequada alimentação dos profissionais e dos pacientes atendidos pelos serviços municipais, promovendo a eficiência dos serviços e o bem-estar das pessoas envolvidas.
- ✓ **Beneficiários**
- ✓ **Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF):** Os profissionais do PSF desempenham um papel fundamental na prestação de cuidados primários de saúde, visitando comunidades e realizando atividades preventivas e curativas. A alimentação adequada é essencial para que esses profissionais mantenham o alto nível de energia e foco necessários para desempenhar suas funções com eficácia. A contratação de gêneros alimentícios garantirá que esses profissionais tenham acesso a refeições saudáveis e equilibradas, que contribuem para a sua saúde e bem-estar.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- ✓ **Profissionais da Vigilância Sanitária:** A Vigilância Sanitária é responsável por garantir que as normas de saúde pública sejam cumpridas e que os ambientes de trabalho e os produtos consumidos estejam em conformidade com as regulamentações. Esses profissionais frequentemente trabalham em campo e em situações de alta demanda, exigindo uma alimentação que suporte longas horas de trabalho e situações estressantes. A contratação de gêneros alimentícios ajudará a sustentar sua capacidade de trabalho e a garantir que possam realizar suas tarefas com eficiência.
- ✓ **Profissionais da Vigilância Epidemiológica:** Os profissionais da Vigilância Epidemiológica são encarregados da monitorização e controle de doenças, realizando investigações e análises para prevenir surtos e epidemias. A alimentação adequada é fundamental para manter sua energia e capacidade analítica, permitindo que respondam rapidamente a emergências e mantenham a vigilância constante sobre a saúde pública.
- ✓ **Enfermos da Casa de Apoio:** A Casa de Apoio da Prefeitura Municipal de Quixeré oferece suporte a pessoas em situação de vulnerabilidade, proporcionando cuidados e alimentação a pacientes em tratamento ou em recuperação. A alimentação balanceada e nutritiva é essencial para a recuperação e o bem-estar dos enfermos, ajudando a fortalecer seu sistema imunológico e a promover uma recuperação mais rápida e eficaz.
- ✓ **Importância da Aquisição**
- ✓ **Garantia de Qualidade e Segurança Alimentar:** A contratação de gêneros alimentícios assegura que todos os beneficiários recebam alimentos de alta qualidade, que atendam aos padrões de segurança alimentar e nutricional. Isso é fundamental para evitar problemas de saúde relacionados à alimentação inadequada e para garantir a integridade dos serviços prestados.
- ✓ **Melhoria das Condições de Trabalho:** Fornecer refeições adequadas aos profissionais contribui para a melhoria das condições de trabalho e para a satisfação e motivação da equipe. Profissionais bem alimentados são mais produtivos e capazes de oferecer um atendimento de melhor qualidade à população.
- ✓ **Suporte à Saúde Pública:** A alimentação adequada para os pacientes e profissionais diretamente envolvidos em atividades de saúde pública é essencial para a eficácia dos serviços oferecidos e para a manutenção da saúde da comunidade. Alimentos nutritivos ajudam a prevenir doenças e a promover uma recuperação mais rápida.
- ✓ **Conclusão**
- ✓ A aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal, para os profissionais do Programa Saúde da Família, para a Vigilância Sanitária, para a Vigilância Epidemiológica e para os enfermos da Casa de Apoio é uma medida essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde e assistência social no município de Quixeré. A contratação proposta assegurará que todos os beneficiários recebam a alimentação adequada para o desempenho eficiente de suas funções e para a promoção da saúde e bem-estar da população.
- ✓ Dessa forma, solicitamos a aprovação da contratação dos gêneros alimentícios, com a certeza de que essa ação contribuirá significativamente para o aprimoramento das condições de trabalho e para a excelência no atendimento à comunidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

4.1 A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE, com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades durante o ano de 2024.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Para a estimativa das quantidades de gêneros alimentícios a serem adquiridos para a Secretaria de Saúde de Quixeré-CE, foram considerados os seguintes fatores: A população atendida, incluindo pacientes em tratamento e funcionários. A análise de consumo dos últimos 12 meses revelou uma média mensal em kg de alimentos diversos. Com base em dados históricos, a demanda foi ajustada para acomodar variações sazonais, com um acréscimo de 10% nos meses de maior demanda. A estimativa também leva em conta necessidades nutricionais específicas e dietas especiais, com um ajuste baseado nas recomendações de profissionais de saúde. Adicionalmente, foram consultadas diretrizes de armazenamento para garantir que as quantidades planejadas sejam compatíveis com a capacidade de armazenamento disponível e o prazo de validade dos produtos"

4.2. Os preços usados como referência para embasar a estimativa de preço dos itens foram obtidas através da pesquisa de preços Nº 201407020001- IP 170.239.250.44 realizada pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Quixeré.

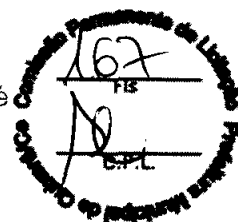
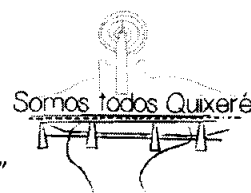
LOTE 01 - AÇUCAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
1	AÇUCAR COMUM (EMB. 01KG) : Especificação : não deve apresentar sujidade, umidade, bofor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve esta intacta, acondicionada em pacotes de polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade: mínimo 10 meses	1.715	QUILO	5,89	10.101,35
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (EMB. MÍNIMA 100 ML) - 100% SUCRALOSE	110	UNIDADE	7,73	850,30
VALOR GLOBAL					10.951,65

LOTE 02 - BISCOITOS/BOLACHAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
3	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (EMB. MÍNIMA. 350 GR) : Especificação : Pacote de no mínimo 350 g, com dupla embalagem, rico em ferro e vitaminas, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas.	603	PACOTE	7,28	4.389,84
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (EMB. MÍNIMA. 350GR): Especificação : Pacote de no mínimo 350 g, com dupla embalagem, rico em ferro e vitaminas, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas.	467	PACOTE	6,27	2.928,09
5	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE (EMB. MÍNIMA. 350GR)	160	PACOTE	7,19	1.150,40
6	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO (EMB. MÍNIMA. 350GR)	160	PACOTE	6,59	1.054,40
7	BISCOITO COMUM DOCE (EMB. MÍNIMA 400GR)	648	PACOTE	6,00	3.888,00
8	BISCOITO COMUM SALGADO EMB. MÍNIMA 350GR : Especificação : Tipo "cream craker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de no mínimo 350g (3x1) acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data do recebimento.	732	PACOTE	6,17	4.516,44
9	BISCOITO SALGADO TIPO CLUB SOCIAL (PAC. C/06 UND)	516	PACOTE	5,98	3.085,68
10	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER EMB. MÍNIMA 350 GR	780	PACOTE	6,29	4.906,20
11	BOLACHA ACEBOLADA EMB. MÍNIMA 280GR	220	PACOTE	6,98	1.535,60
12	BOLACHA TIPO FOLHEADA EMB. MÍNIMA 250GR	60	PACOTE	8,85	531,00
VALOR GLOBAL					27.985,65

LOTE 03 - TEMPEROS INDUSTRIALIZADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
13	CALDO DE GALINHA EMB. MÍNIMA 19 GR (CAIXINHA COM 02 TABLETES)	95	EMBALAGEM	1,16	110,20
14	CALDO DE CARNE EMB. MÍNIMA 19 GR (CAIXINHA COM 02 TABLETES)	115	EMBALAGEM	1,29	148,35
15	CALDO DE FRANGO TABLETE EMB. MÍNIMA 152G (CAIXA COM 16 TABLETES)	40	CAIXA	5,05	202,00



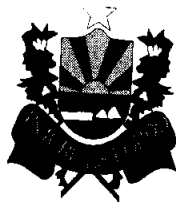
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



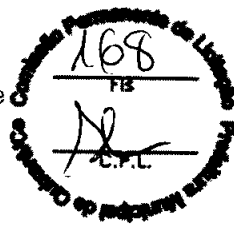
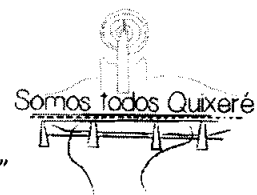
16	CALDO DE CARNE TABLETE EMB. MÍNIMA 152G (CAIXA COM 16 TABLETES)	40	CAIXA	5,61	224,40
17	AÇAFRÃO CÚRCUMA EM PÓ (EMB. MÍNIMA 500G)	18	PACOTE	14,38	258,84
18	COLORÍFICO SEM SAL (EMB. MÍNIMA 100 GR): Especificação : Produto a partir de urucum, sem adição de sal, pacote com no mínimo 100g, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	35	PACOTE	1,47	51,45
19	COLORÍFICO SEM SAL (EMB. MÍNIMA 500 GR)	450	PACOTE	8,72	3.924,00
20	TEMPERO COMPLETO (EMB. 500ML); Especificação : Produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios.	64	EMBALAGEM	3,52	225,28
21	TEMPERO CONDIMENTADO EMB.500ML	34	EMBALAGEM	4,29	145,86
22	TEMPERO PRONTO PARA CARNES EMB. 60G COM 12 SACHÊS)	32	EMBALAGEM	5,15	164,80
23	TEMPERO PRONTO PARA ARROZ EMB. 60G COM 12 SACHÊS)	32	EMBALAGEM	4,88	156,16
24	SAL REFINADO IODADO (EMB. 01 KG); Especificação : Embalagem primária em pacotes de 01 kg, sem impurezas, registro no Ministério da Saúde e constituído da acordo com o decreto 75.697/75-MS	127	QUILO	1,46	185,42
25	LEITE DE COCO (EMB. MÍNIMA 500ML)	100	GARRAFA	9,14	914,00
26	LEITE DE COCO EMB. MÍNIMA 200ML: Especificação : Ingredientes: leite de côco padronizado para 9% a 11% de gorduras. Conservador INS 202, INS 211 e INS 223, espessante INSS 466 e INS 407, estabilizante INS 412. Alimento modificado na sua composição calórica	50	GARRAFA	4,51	225,50
27	ORÉGANO (SACO COM NO MÍNIMO 500G)	8	PACOTE	29,35	234,80
28	CREME DE CEBOLA EMB. MÍNIMA 65G	20	PACOTE	5,49	109,80
29	CREME DE CEBOLA (EMB. MÍNIMA 500 GR)	20	PACOTE	13,09	261,80
VALOR GLOBAL					7.542,66

LOTE 04 - CHÁS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
30	CANELA EM PÓ (EMB. MÍNIMA 40 GR)	131	PACOTE	8,08	1.058,48
31	CHÁ DE CAMOMILA (EMB. 10 UND)	181	CAIXA	3,56	644,36
32	CHÁ DE CIDREIRA (EMB. 10 UND)	138	CAIXA	3,87	534,06
33	CHÁ DE ERVA-DOCE (EMB. 10 UND)	117	CAIXA	5,00	585,00
34	CHÁ DE HORTELÃ (EMB. 10 UND)	132	CAIXA	3,83	505,56
35	CAMOMILA EM GRÃOS (EMB. MÍNIMA 500 GR)	42	PACOTE	22,16	930,72
36	ERVA-DOCE EM GRÃOS (EMB. MÍNIMA 500 GR)	54	PACOTE	23,07	1.245,78
37	HORTELÃ DESIDRATADO (EMB. MÍNIMA 500 GR)	123	PACOTE	23,92	2.942,16
VALOR GLOBAL					8.446,12

LOTE 05 - LEITES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMB. MÍNIMA 200GR	740	SACHÊ	8,38	6.201,20
39	LEITE EM PÓ DESNATADO (EMB. MÍNIMA 300 GR): Especificação : Características técnicas: leite em pó integral. Embalagem intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	300	LATA	18,87	5.661,00
40	LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB. MÍNIMA 800GR): Especificação : Características técnicas: leite em pó integral. Embalagem intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	300	PACOTE	31,87	9.561,00
41	LEITE INTEGRAL UHT EMB. TETRAPAK: Especificação : Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 ltr. Prazo de validade: 4 meses a contar a partir da data de entrega.	180	LITRO	5,68	1.022,40
42	LEITE UHT DESNATADO TETRAPAK 1000ML	180	LITRO	5,89	1.060,20



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

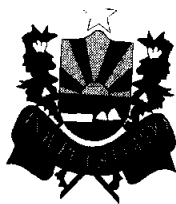


43	LEITE UHT PASTEURIZADO 1 LIT	500	LITRO	5,10	2.550,00
VALOR GLOBAL					26.055,80

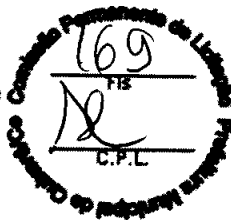
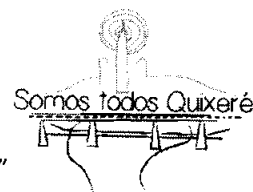
LOTE 06 - LEITE IN NATURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
44	LEITE DE VACA IN NATURA	1.362	LITRO	3,73	5.080,26
VALOR GLOBAL					5.080,26

LOTE 07- ENLATADOS- MOLHOS EXTRATOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
45	ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ EMB. MÍNIMA 200 GR	156	SACHÊ	3,66	570,96
46	ERVILHA EM CONSERVA EMB. MÍNIMA 300 GR: Especificação : Em conserva, em atas de 200 a 300g Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	30	EMBALAGEM	5,33	159,90
47	CARNE BOVINA ENLATADA (EMB. MÍNIMA 320G)	25	LATA	9,63	240,75
48	ATUM RALADO EM LATA (EMB. MÍNIMA 170G): At ralado em óleo	50	LATA	7,73	386,50
49	SARDINHA EM CONSERVA COM ÓLEO DE SOJA (LATA DE NO MÍNIMO 250G)	290	LATA	11,38	3.300,20
50	CREME DE LEITE CAIXINHA EMB. MÍNIMA 200 GR: Especificação : Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de no mínimo 200g	405	CAIXA	3,99	1.615,95
51	EXTRATO DE TOMATE (EMB. MÍNIMA 140GR)	36	EMBALAGEM	1,81	65,16
52	EXTRATO DE TOMATE EMB. MÍNIMA DE 340 GR: Especificação : Simples concentrado. Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico. Preparado com frutos sadios, maduros, selecionados, sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais. Isento de sujidade e fermentação. Apresentar cor, sabor e odor característicos e agradáveis. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem bag (plástica, flexível, atóxica e resistente)	209	EMBALAGEM	4,62	965,58
53	MILHO VERDE EM CONSERVA (EMB. MÍNIMA 200GR): Especificação : Em conserva, em latas de 200 a 300g. Na embalagem deve constar data de fabricação com, no máximo, 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	240	LATA	4,99	1.197,60
54	MOLHO DE SOJA TRADICIONAL EMB. MÍNIMA 500 ML: Especificação : Ingredientes: água, sal refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo e conservador sorbato de potássio	150	EMBALAGEM	16,34	2.451,00
55	MOLHO DE TOMATE (EMB. MÍNIMA 340GR)	150	EMBALAGEM	3,06	459,00
56	MOLHO DE TOMATE (EMB. MÍNIMA 520GR)	70	EMBALAGEM	7,05	493,50
57	GELÉIA DE MOCOTÓ (EMB. MÍNIMA 180 GR)	60	COPO	7,32	439,20
58	LEITE CONDENSADO (EMB. MÍNIMA 395 GR): Especificação : Ingredientes: leite cru refrigerado, açúcar e lactose.	210	EMBALAGEM	8,36	1.755,60
VALOR GLOBAL					14.100,90

LOTE 08- OLEO/VINAGRES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
59	ÓLEO DE SOJA PET (EMB. MÍNIMA 900ML)	255	EMBALAGEM	8,66	2.208,30
60	VINAGRE DE ÁLCOOL EMB. MÍNIMA 500ML	150	EMBALAGEM	1,81	271,50
61	AZEITE DE OLIVA EMB. MÍNIMA 500ML	29	UNIDADE	38,19	1.107,51
62	VINAGRE DE VINHO TINTO EMB. MÍNIMA 500ML	25	EMBALAGEM	8,79	219,75
VALOR GLOBAL					3.807,06



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



LOTE 09- DOCES DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
63	BALAS MASTIGÁVEIS EMB. MÍNIMA 600G	30	PACOTE	12,31	369,30
64	MARIA MALUCA - PACOTE DE 1KG	50	QUILO	9,23	461,50
65	DOCE DE LEITE - EMB COM 50 UNIDADES	12	PACOTE	27,39	328,68
66	PIRULITO SABOR SORTIDO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	12	PACOTE	24,37	292,44
67	RAPADURA 700G	50	UNIDADE	9,90	495,00
68	BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDO EMB. MÍNIMA 250GR	12	CAIXA	12,63	151,56
69	PACOTE DE SERENATA DE AMOR EMB. MÍNIMA DE 825GR	27	PACOTE	89,07	2.404,89
VALOR GLOBAL					4.503,37

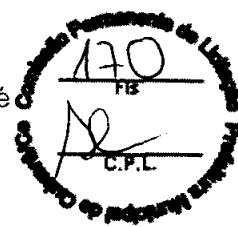
LOTE 10- FORMULAS INFANTIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
70	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES EMB. MÍNIMA 400G	15	LATA	46,06	690,90
71	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0 A 6 MESES EMB. MÍNIMA 400G	15	LATA	51,77	776,55
VALOR GLOBAL					1.467,45

LOTE 11- MARGARINAS, MAIONESES E CATCHUP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
72	MAIONESE (EMB. MÍNIMA 500G)	29	POTE	12,19	353,51
73	MAIONESE VIDRO EMB. MÍNIMA 250 GR	40	VIDRO	7,92	316,80
74	CATCHUP EMB. MÍNIMA 400 GR	50	EMBALAGEM	7,35	367,50
75	MARGARINA (EMB. 3KG): óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal(1,6%), soro de leite reconstruído, vitamina a 1500.1/100g), estabilizantes: lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador benzoato de sódio, aromatizante, antioxidantes: edta-calcio dissódico, bht e ácido cítrico, corante natural de urucum e cúrcuma e acidulante ácido láctico. não contém gluten	25	EMBALAGEM	41,16	1.029,00
76	MARGARINA (EMB. 1KG)	225	UNIDADE	11,31	2.544,75
77	MARGARINA (EMB. MÍNIMA 500 GR): Especificação : Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos. Embalagem em potes de plástico de 500g.	133	UNIDADE	6,68	888,44
VALOR GLOBAL					5.500,00

LOTE 12- MASSAS/PREPAROS PARA MINGAU					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
78	MASSA PARA MINGAU DE MULTICEREAIS TIPO MUCILON (EMB. MÍNIMA 600GR)	204	PACOTE	19,55	3.988,20
79	MASSA PARA MINGAU TIPO CREMOGEMA (EMB. MÍNIMA 180GR)	59	PACOTE	5,28	311,52
80	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MULTICEREAIS (EMB. MÍNIMA 230GR)	200	PACOTE	6,86	1.372,00
81	MASSA DE MILHO FARINHA (EMB. MÍNIMA 500 GR)	784	PACOTE	2,99	2.344,16
82	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MILHO TIPO MUCILON (EMB. MÍNIMA 600 GR)	198	PACOTE	21,66	4.288,68
83	MASSA PARA MINGAU A BASE DE ARROZ TIPO MUCILON (EMB. MÍNIMA 230GR)	129	PACOTE	7,29	940,41
84	MASSA PARA MINGAU A BASE DE ARROZ TIPO MUCILON (EMB. MÍNIMA 600GR)	200	PACOTE	21,11	4.222,00
85	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MILHO TIPO MUCILON (EMB. MÍNIMA 230GR)	111	PACOTE	6,59	731,49
86	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA EMB. MÍNIMA 500GR	348	PACOTE	7,37	2.564,76
87	FARINHA LÁCTEA (EMB. MÍNIMA 600GR)	150	PACOTE	25,32	3.798,00
88	FARINHA LÁCTEA (EMB. MÍNIMA 400GR)	203	LATA	26,44	5.367,32
89	ACHOCOLATADO EM PÓ (EMB. MÍNIMA 400 G): Especificação : Em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Aparência: pó homogêneo, sabor e	231	PACOTE	9,82	2.268,42



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

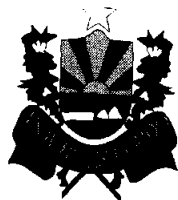


	cheiro próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega.				
90	AVEIA EM FLOCOS FINOS (EMB. MÍNIMA 450 GR)	735	CAIXA	13,28	9.760,80
91	FLOCOS DE CEREAIS TIPO NESTON (EMB. MÍNIMA 400GR)	36	LATA	23,96	862,56
92	FLOCOS DE CEREAIS TIPO NESTON (EMB MÍNIMA 600GR)	150	PACOTE	22,25	3.337,50
VALOR GLOBAL					46.157,82

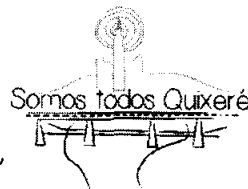
LOTE 13 - FARINHAS, MILHO E FÉCULA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
93	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA (EMB.01 KG): Especificação : Embalagem primária em pacote de 01 kg, livre de impurezas, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano, validade na data de recebimento, não inferior a 90 dias	176	QUILO	7,97	1.402,72
94	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EMB.01KG	163	QUILO	5,41	881,83
95	FARINHA DE TRIGO COMUM COM FERMENTO (EMB. 01 KG)	143	QUILO	6,13	876,59
96	FARINHA DE TRIGO COMUM SEM FERMENTO (EMB. 01KG)	134	QUILO	5,86	785,24
97	FARINHA DE MILHO (EMB. MÍNIMA 500G): Especificação : Flocos de milho pré cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem mínima de 500g, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data e validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	904	PACOTE	2,63	2.377,52
98	MILHO P/ PIPOCA (EMB. Mínima 500G)	113	PACOTE	4,81	543,53
99	FERMENTO EM PÓ EMB. MÍNIMA 100G	15	EMBALAGEM	4,89	73,35
100	FÉCULA DE MANDIOCA (EMB. 01KG)	60	QUILO	7,72	463,20
101	ÂMIDO DE MILHO EMB. MÍNIMA 500 GR: Especificação : Características sensoriais: aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	84	CAIXA	8,42	707,28
VALOR GLOBAL					8.111,26

LOTE 14 - MACARÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
102	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI (EMB. MÍNIMA 400 GR) Especificação : Longo fino, embalagem primária em pacotes de no mínimo 400g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas, registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	836	PACOTE	3,54	2.959,44
103	MACARRÃO TIPO NINHO (EMB. MÍNIMA 500 GR)	109	PACOTE	4,64	505,76
104	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (EMB. MÍNIMA 500 GR): Especificação : A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve conter informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo no mínimo 500g do produto. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máxima de 30 dias.	111	PACOTE	4,66	517,26
105	MACARRÃO PARA LASANHA EMB. MÍNIMA 500GR	50	PACOTE	7,89	394,50
VALOR GLOBAL					4.376,96

LOTE 15 - REFRIGERANTES E SUCOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



106	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR COLA: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	94	UNIDADE	10,88	1.022,72
107	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR GUARANÁ: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	80	UNIDADE	9,27	741,60
108	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR LARANJA: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	70	UNIDADE	8,51	595,70
109	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR LIMÃO: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	60	UNIDADE	8,66	519,60
110	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR UVA: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	70	UNIDADE	8,70	609,00
111	SUCO PRONTO DE SABORES VARIADOS EMB. MÍNIMA 200ML UHT	400	UNIDADE	3,79	1.516,00
VALOR GLOBAL					5.004,62

LOTE 16 - ARROZ					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
112	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 (EMB. 01KG): Especificação : Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15kg a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes(queimados, com pedras, cascas ou carunchos)	710	QUILO	6,07	4.309,70
113	ARROZ TIPO 1 BRANCO (EMB. 1KG).	735	QUILO	8,00	5.880,00
VALOR GLOBAL					10.189,70

LOTE 17 - PROTEINA TEXTURIZADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
114	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (EMB. MÍNIMA 400GR).	119	PACOTE	9,32	1.109,08
VALOR GLOBAL					1.109,08

LOTE 18 - CAFÉ					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
115	CAFÉ SOLÚVEL (BEM. MÍNIMA 200 GR)	185	PACOTE	39,06	7.226,10
116	CAFÉ EM PÓ A VACUO EMB MÍNIMA 250 GR COM SELO ABIC	1.477	PACOTE	11,28	16.660,56
VALOR GLOBAL					23.886,66

LOTE 19 - PROTEINAS BOVINA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
117	CARNE BOVINA DE 1ª IN NATURA; Especificação : A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	1.850	QUILO	35,50	65.675,00
118	CARNE BOVINA MOIDA IN NATURA; Especificação : A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas,	672	QUILO	33,49	22.505,28



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.				
119	CARNE BOVINA COM OSSO IN NATURA; Especificação : A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. COM ROTULAGEM, ESPECIFICANDO O PESO, TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE(INSPECIONADO SIF-DIPOA). A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAMINHÃO REFRIGERADO.	370	QUILO	29,83	11.037,10
120	COSTELA DE BOI	350	QUILO	23,96	8.386,00
121	CARNE DE CHARQUE (EMB. MÍNIMA 500 GR); Especificação : Curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada.	65	PACOTE	22,81	1.482,65
122	FÍGADO DE BOI DE 1ª INTEIRO IN NATURA	240	QUILO	20,11	4.826,40
VALOR GLOBAL					113.912,43

LOTE 20 - PROTEINAS AVES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
123	FRANGO IN NATURA ABATIDO (KG); Especificação : Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	2.035	QUILO	18,12	36.874,20
124	PEITO DE FRANGO IN NATURA	1.030	QUILO	23,23	23.926,90
VALOR GLOBAL					60.801,10

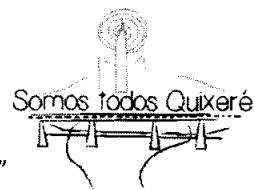
LOTE 21 - PROTEINAS PEIXES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
125	PEIXE TIPO TILÁPIA	850	QUILO	22,09	18.776,50
126	FILÉ DE PEIXE DE CARÁ TILÁPIA	240	QUILO	34,20	8.208,00
VALOR GLOBAL					26.984,50

LOTE 22 - EMBUTIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
127	LINGUIÇA CALABRESA; Especificação : Defumada, embalagem plástica a vácuo padronizada de até 5kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	70	QUILO	27,92	1.954,40
128	SALSICHA (QUILO)	80	QUILO	15,96	1.276,80
VALOR GLOBAL					3.231,20

LOTE 23 - OVO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
129	OVO DE GALINHA (BANDEJA COM 30 UND); Especificação : Características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não deverão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro	380	BANDEJA	22,57	8.576,60



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



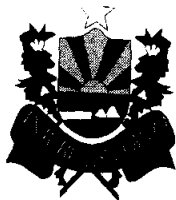
nos órgão competentes. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.

VALOR GLOBAL

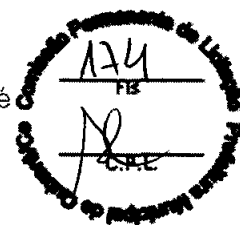
8.576,60

LOTE 24 - FRUTAS IN NATURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
130	ABACAXI IN NATURA; Especificação : In natura, variedade Pérola. Com grau de maturação tal que lhes permita transporte, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Tamanho médio, peso 1 a 1,5 kg.	201	QUILO	6,86	1.378,86
131	ABACATE IN NATURA	90	QUILO	8,57	771,30
132	BANANA IN NATURA (KG)	150	QUILO	4,53	679,50
133	LARANJA IN NATURA (QUILO)	200	QUILO	5,99	1.198,00
134	MAÇÃ IN NATURA (KG); Especificação : Maçã in natura. Média, com características integras e de 1ª qualidade, fresca, limpa, coloração uniforme, espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	195	QUILO	10,27	2.002,65
135	MAMÃO IN NATURA (QUILO)	180	QUILO	3,47	624,60
136	MANGA IN NATURA (KG); Especificação : In natura, de primeira qualidade, casca lisa, livre de fungos, grau de maturação adequada a manipulação, transporte e consumo. Acondicionada de forma a não causar danos ao fruto.	190	QUILO	6,13	1.164,70
137	MELANCIA IN NATURA; Especificação : Fruto com características integras (cor, textura, aroma), isento de sujidades, lesões. Acondicionado de forma a não causar danos ao fruto.	480	QUILO	3,32	1.593,60
138	MELÃO IN NATURA; Especificação : Deve estar com a casca íntegra, sem manchas e amassados. Boa qualidade	140	QUILO	3,79	530,60
139	UVA IN NATURA	85	QUILO	13,32	1.132,20
140	UVA PASSA	60	QUILO	22,43	1.345,80
VALOR GLOBAL					12.421,81

LOTE 25 - VERDURAS E LEGUMES IN NATURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
141	ABOBORA IN NATURA; Especificação : Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	192	QUILO	4,61	885,12
142	ALFACE CRESPA; Especificação : de primeira qualidade, folhas integras de coloração verde, fresca, tenra e limpa isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.	405	QUILO	3,23	1.308,15
143	ACELGA; Especificação : DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA. ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	120	QUILO	6,09	730,80
144	ALHO EM CABEÇA IN NATURA (KG); Especificação : Bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e íntegro, sem lesões de origem física ou ânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujeira ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	152	QUILO	22,09	3.357,68
145	BATATA DOCE IN NATURA; Especificação : Extra, in natura, com polpa íntegra e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou defeitos possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente e casca.	370	QUILO	6,40	2.368,00
146	BATATA INGLESA IN NATURA; Especificação : Tamanho médio com características integras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	511	QUILO	7,84	4.006,24



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



147	BETERRABA IN NATURA; Especificação : Uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa normal.	200	QUILO	7,26	1.452,00
148	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA; Especificação : Cebola in natura. Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, sabor e cor típicos da espécie, isento de sujidades, isento de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Uniforme e acondicionada de forma a evitar danos, isento de sujidades.	471	QUILO	8,78	4.135,38
149	CENOURA IN NATURA; Especificação : Cenoura in natura. Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	516	QUILO	10,20	5.263,20
150	CHEIRO VERDE IN NATURA; Especificação : 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	1.031	QUILO	3,31	3.412,61
151	COUVE-FLOR.	60	QUILO	31,75	1.905,00
152	CHUCHU IN NATURA	50	QUILO	5,92	296,00
153	GENGIBRE	40	QUILO	29,50	1.180,00
154	HORTELÃ	50	MOLHOS	4,07	203,50
155	PIMENTÃO IN NATURA; Especificação : Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	90	QUILO	7,82	703,80
156	PIMENTA DE CHEIRO	30	QUILO	7,32	219,60
157	PEPINO IN NATURA	60	QUILO	5,86	351,60
158	REPOLHO BRANCO IN NATURA; Especificação : Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	225	QUILO	6,55	1.473,75
159	TOMATE IN NATURA; Especificação : Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	235	QUILO	9,61	2.258,35
VALOR GLOBAL					35.510,78

LOTE 26 - FEIJÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
160	FEIJÃO DE CORDA (EMB. 01 KG); Especificação : embalagem primária em pacote de 01 quilo, livre de impurezas, microorganismos, ou outras impurezas de que possa comprometer o armazenamento ou o consumo humano, validade na data de recebimento, não inferior a 90 (noventa) dias.	376	QUILO	7,16	2.692,16
161	FEIJÃO TIPO PRETO (EMB. 01 KG)	111	QUILO	8,34	925,74
162	FEIJÃO TIPO MULATINHO (EMB. 01KG); Especificação : Feijão tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos íntegros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, apresentar na embalagem datas de fabricação e validade de no mínimo 12 meses com registro no Ministério da Agricultura.	180	QUILO	7,30	1.314,00
VALOR GLOBAL					4.931,90

4.3. O valor estimado para este objeto é de R\$ 480.647,34 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

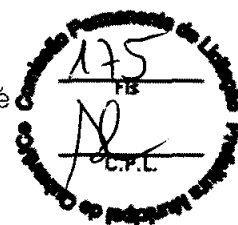
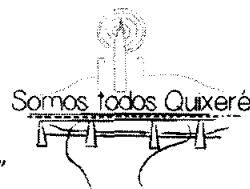
5.1. Natureza da Contratação:

Estes itens trata-se de aquisição de bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

5.2. Duração Inicial do Contrato:



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2024**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 107, da Lei 14.133/2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Para estabelecer critérios de sustentabilidade na aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré, é importante considerar diversos aspectos que envolvem práticas ambientais, sociais e econômicas. Abaixo estão alguns critérios de sustentabilidade que podem ser adotados:

✓ **CRITÉRIOS AMBIENTAIS**

- ✓ **Origem dos Produtos:** Priorizar a compra de alimentos orgânicos, livres de agrotóxicos e transgênicos.
- ✓ Dar preferência a produtos provenientes de agricultura sustentável e de manejo florestal responsável.
- ✓ **Redução de Impacto Ambiental:** Escolher fornecedores que adotem práticas de produção e transporte que minimizem a emissão de gases de efeito estufa. Optar por embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis.
- ✓ **Consumo de Água e Energia:** Selecionar produtos de empresas que implementem medidas de eficiência no uso de água e energia durante o processo de produção.

✓ **CRITÉRIOS SOCIAIS**

- ✓ **Valorização do Produtor Local:** Incentivar a compra de produtos de agricultores locais e de pequenos produtores rurais, fomentando a economia local.
- ✓ **Condições de Trabalho Justas:** Escolher fornecedores que garantam condições dignas de trabalho, respeitando os direitos trabalhistas e promovendo a inclusão social.
- ✓ **Saúde e Segurança Alimentar:** Assegurar que os alimentos adquiridos sigam padrões rigorosos de qualidade e segurança alimentar, garantindo a saúde dos consumidores.

✓ **CRITÉRIOS ECONÔMICOS**

- ✓ **Custo-Benefício:** Considerar o custo total de aquisição, incluindo aspectos como durabilidade, qualidade e impacto ambiental. Avaliar a viabilidade econômica de produtos sustentáveis a longo prazo, considerando os benefícios ambientais e sociais.
- ✓ **Certificações e Selos de Qualidade:** Dar preferência a produtos que possuam certificações reconhecidas de sustentabilidade, como o selo orgânico, Fair Trade, entre outros.

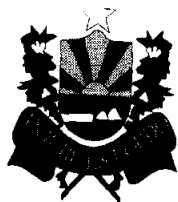
✓ **IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO**

- ✓ **Política de Aquisições Sustentáveis:** Desenvolver uma política clara de aquisições sustentáveis, com diretrizes e metas específicas. Implementar um sistema de monitoramento e avaliação contínua para garantir o cumprimento dos critérios estabelecidos.
- ✓ **Educação e Capacitação:** Promover programas de educação e capacitação para os funcionários responsáveis pelas aquisições, garantindo que entendam a importância dos critérios de sustentabilidade.
- ✓ **Transparência e Comunicação:** Manter um canal aberto de comunicação com fornecedores e a comunidade, promovendo a transparência nas práticas de aquisição e nos impactos alcançados.

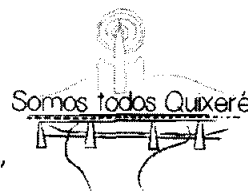
5.3.2 Adotar esses critérios pode contribuir significativamente para a sustentabilidade das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré, promovendo um impacto positivo no meio ambiente, na sociedade e na economia local.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

6.5.1 Para atender às necessidades dos órgãos demandantes na aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré, é essencial estabelecer requisitos claros que garantam qualidade, segurança, sustentabilidade e eficiência sendo os principais requisitos necessários:

✓ **REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR:**

- ✓ **Qualidade dos Produtos:** Os gêneros alimentícios devem ser frescos, de boa qualidade e com validade adequada, garantindo a segurança alimentar.
- ✓ Os produtos devem estar livres de contaminantes e respeitar os padrões de qualidade definidos pela legislação sanitária.
- ✓ **Certificações e Conformidades:** Produtos devem possuir certificações relevantes, como o selo de orgânico, quando aplicável, e atender às normas da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
- ✓ **Condições de Armazenamento e Transporte:** Os alimentos devem ser transportados e armazenados em condições adequadas para evitar contaminação e deterioração.
- ✓ Fornecedores devem utilizar veículos apropriados e higienizados para o transporte dos produtos.

✓ **REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:**

- ✓ **Origem dos Produtos:** Priorizar a compra de alimentos de produtores locais e regionais, incentivando a economia local e reduzindo a pegada de carbono associada ao transporte.
- ✓ Preferir produtos orgânicos e provenientes de práticas agrícolas sustentáveis.
- ✓ **Embalagens Sustentáveis:** Dar preferência a produtos com embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, minimizando o impacto ambiental.

✓ **REQUISITOS SOCIAIS:**

- ✓ **Valorização do Produtor Local:** Incentivar a compra de produtos de pequenos agricultores e cooperativas locais, promovendo a inclusão social e econômica.
- ✓ **Condições de Trabalho Dignas:** Garantir que os fornecedores respeitem os direitos trabalhistas, oferecendo condições dignas e seguras de trabalho.

✓ **REQUISITOS ECONÔMICOS:**

- ✓ **Custo-Benefício:** Considerar não apenas o preço dos produtos, mas também a relação custo-benefício, avaliando a qualidade e a durabilidade dos alimentos adquiridos.
- ✓ **Orçamento e Planejamento:** Estabelecer um orçamento claro e detalhado para as aquisições, assegurando que os gastos estejam dentro das previsões financeiras da secretaria.

✓ **REQUISITOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS:**

- ✓ **Processo de Licitação e Contratação:** Seguir rigorosamente as normas e diretrizes estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos ou outras legislações aplicáveis. Assegurar transparência e competitividade no processo de seleção de fornecedores.

- ✓ **Entrega e Logística:** Definir prazos claros de entrega e condições logísticas que atendam às necessidades da secretaria, garantindo que os alimentos cheguem em tempo hábil e em boas condições.

- ✓ **Monitoramento e Avaliação:** Implementar um sistema de monitoramento contínuo para avaliar a qualidade dos produtos entregues e o desempenho dos fornecedores.

- ✓ Realizar auditorias periódicas para garantir a conformidade com os requisitos estabelecidos.

✓ **REQUISITOS DE DOCUMENTAÇÃO E CONFORMIDADE LEGAL:**

- ✓ **Documentação Necessária:** Exigir dos fornecedores a apresentação de documentação como alvará de funcionamento, certificados de qualidade, comprovantes de origem dos produtos, entre outros.

- ✓ **Conformidade com a Legislação:** Garantir que todos os fornecedores estejam em conformidade com as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, incluindo normas de saúde, segurança e meio ambiente.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



6.5.2 - Implementando esses requisitos, a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré pode assegurar que a aquisição de gêneros alimentícios seja realizada de forma eficiente, sustentável e alinhada com as necessidades dos órgãos demandantes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

6.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à SECRETARIA DE SAÚDE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de de averiguação da obrigação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

6.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

6.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

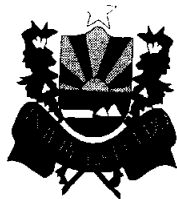
6.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta

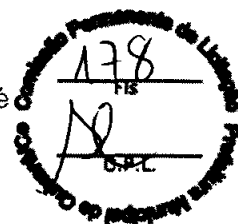
Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 | www.quixere.ce.gov.br (85) 4042-5520



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.21. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.22. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

6.23. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

6.24 O fornecimento do material somente será realizada mediante apresentação de guia de encaminhamento, com carimbo e assinatura do servidor competente da **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Quixeré.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente;

7.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente.

7.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.

7.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

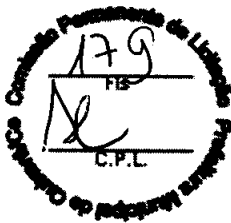
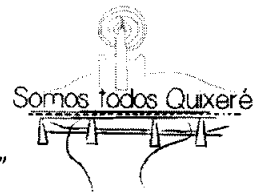
7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;

7.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 | www.quixere.ce.gov.br (85) 4042-5520



7.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A SECRETARIA DE SAÚDE terá o prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder no prazo de **15 (quinze)** dias, eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.

7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. A SECRETARIA DE SAÚDE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

8.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da SECRETARIA DE SAÚDE, que atestará a execução do objeto contratado.

8.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.6 Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A descrição da solução para a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré envolve um conjunto de estratégias e práticas que garantem a obtenção de produtos de qualidade, de forma sustentável, eficiente e alinhada com as necessidades da comunidade local. A seguir, é apresentada a solução como um todo:

▪ PLANEJAMENTO E DEFINIÇÃO DE NECESSIDADES:

✓ **Identificação das Necessidades:** Realizar um levantamento detalhado das necessidades alimentares das diversas atividades e programas mantidos pela Secretaria, considerando aspectos como quantidade, tipos de alimentos e periodicidade das aquisições.

✓ **Definição de Critérios:** Estabelecer critérios claros de qualidade, segurança, sustentabilidade e conformidade legal para a aquisição dos alimentos.

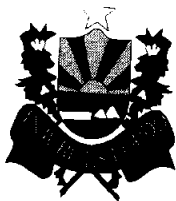
▪ SELEÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES:

✓ **Cadastro de Fornecedores:** Criar um banco de dados com fornecedores qualificados que atendam aos critérios estabelecidos, incluindo pequenos produtores locais,

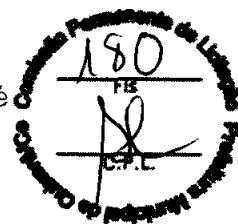
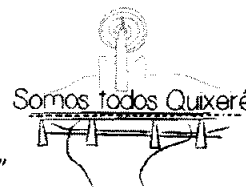
Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 | www.quixere.ce.gov.br (85) 4042-5520



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- cooperativas e empresas com práticas sustentáveis.
- ✓ **Avaliação e Certificação:** Implementar um processo de avaliação para verificar a conformidade dos fornecedores com os requisitos de qualidade, segurança alimentar, sustentabilidade e condições de trabalho dignas.
- **PROCESSO DE AQUISIÇÃO:**
- ✓ **Licitação e Contratação:** Conduzir processos de licitação transparentes e competitivos, conforme a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, garantindo a escolha de fornecedores que ofereçam o melhor custo-benefício.
- ✓ **Negociação de Contratos:** Estabelecer contratos claros e detalhados com os fornecedores, especificando prazos de entrega, condições de pagamento, requisitos de qualidade e penalidades por descumprimento.
- **LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTO:**
- ✓ **Transporte Adequado:** Garantir que o transporte dos alimentos seja realizado em veículos apropriados e higienizados, preservando a qualidade e segurança dos produtos.
- ✓ **Armazenamento:** Implementar práticas adequadas de armazenamento, com controle de temperatura e higiene, para evitar a deterioração e contaminação dos alimentos.
- **DISTRIBUIÇÃO E MONITORAMENTO:**
- ✓ **Entrega Programada:** Planejar a distribuição dos alimentos de acordo com as necessidades dos programas e atividades da Secretaria, assegurando que os produtos cheguem no tempo adequado e em boas condições.
- ✓ **Monitoramento da Qualidade:** Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo para avaliar a qualidade dos alimentos recebidos, incluindo auditorias periódicas e feedback dos beneficiários.
- **SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL:**
- ✓ **Compras Sustentáveis:** Priorizar a aquisição de produtos orgânicos, de agricultura sustentável e de pequenos produtores locais, promovendo a economia local e reduzindo o impacto ambiental.
- ✓ **Condições de Trabalho:** Garantir que os fornecedores respeitem os direitos trabalhistas e promovam condições de trabalho dignas e seguras.
- **EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO:**
- ✓ **Capacitação de Funcionários:** Oferecer treinamentos para os funcionários responsáveis pelas aquisições, armazenamento e distribuição dos alimentos, assegurando que estejam preparados para seguir os protocolos estabelecidos.
- ✓ **Sensibilização da Comunidade:** Promover campanhas de sensibilização sobre a importância da sustentabilidade e do consumo consciente entre os beneficiários e a comunidade em geral.
- **AVALIAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA:**
- ✓ **Feedback e Ajustes:** Coletar feedback regularmente dos beneficiários e das equipes envolvidas nas aquisições e distribuição, utilizando essas informações para realizar ajustes e melhorias nos processos.
- ✓ **Relatórios e Transparência:** Produzir relatórios periódicos sobre as aquisições, distribuindo informações sobre custos, qualidade dos alimentos, impacto social e ambiental, garantindo a transparência das ações.

9.2 A solução integrada para a aquisição de gêneros alimentícios envolve um conjunto de práticas bem definidas que asseguram a obtenção de alimentos de qualidade, de forma sustentável e eficiente, atendendo às necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré. A implementação dessas estratégias contribuirá para a promoção da saúde, bem-estar e desenvolvimento social da comunidade local.

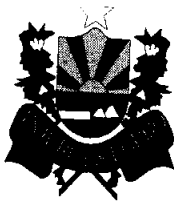
10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Os resultados pretendidos com a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré envolvem a

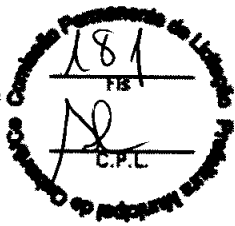
Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 www.quixere.ce.gov.br (85) 4042-5520



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



promoção do bem-estar social, o desenvolvimento sustentável e a eficiência operacional. A seguir estão os principais resultados esperados:

▪ **MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR SOCIAL:**

✓ **Segurança Alimentar:** Garantir o fornecimento regular e adequado de alimentos de qualidade, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos beneficiários dos programas sociais.

✓ **Saúde e Nutrição:** Promover uma alimentação saudável e balanceada, melhorando a saúde e a nutrição dos indivíduos atendidos, especialmente crianças, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade.

▪ **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL:**

✓ **Estímulo ao Comércio Justo:** Apoiar práticas de comércio justo, garantindo preços justos para os produtores e promovendo a sustentabilidade econômica.

▪ **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:**

✓ **Redução do Impacto Ambiental:** Diminuir a pegada de carbono associada ao transporte de alimentos através da compra de produtos locais e regionais, além de optar por embalagens sustentáveis.

✓ **Promoção de Práticas Sustentáveis:** Incentivar a produção e o consumo de alimentos orgânicos e provenientes de práticas agrícolas sustentáveis, contribuindo para a conservação do meio ambiente.

▪ **EFICIÊNCIA OPERACIONAL E TRANSPARÊNCIA:**

✓ **Gestão Eficiente de Recursos:** Otimizar o uso dos recursos públicos através de um planejamento eficiente das aquisições, garantindo a melhor relação custo-benefício.

✓ **Transparência e Responsabilidade:** Assegurar a transparência nas aquisições e na utilização dos recursos, promovendo a responsabilidade e a confiança da comunidade nas ações da Secretaria.

▪ **INCLUSÃO SOCIAL E CONDIÇÕES DIGNAS DE TRABALHO:**

✓ **Valorização dos Trabalhadores:** Garantir que os fornecedores respeitem os direitos trabalhistas e ofereçam condições dignas de trabalho, promovendo a justiça social.

✓ **Inclusão de Pequenos Produtores:** Incluir pequenos produtores e cooperativas no processo de aquisição, fomentando a inclusão social e econômica desses grupos.

▪ **ENGAJAMENTO E CAPACITAÇÃO DA COMUNIDADE:**

✓ **Educação Alimentar:** Promover programas de educação alimentar e nutricional entre os beneficiários, conscientizando sobre a importância de uma alimentação saudável e sustentável.

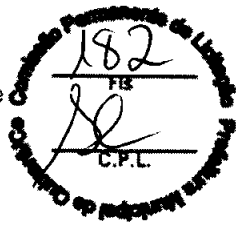
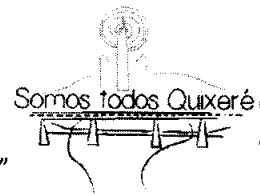
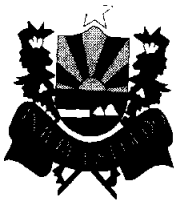
✓ **Capacitação dos Funcionários:** Treinar e capacitar os funcionários envolvidos nas aquisições, armazenamento e distribuição dos alimentos, garantindo a eficiência e a qualidade do processo.

▪ **MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA:**

✓ **Avaliação Contínua:** Implementar sistemas de monitoramento e avaliação contínuos para medir a qualidade dos alimentos fornecidos e a satisfação dos beneficiários, permitindo ajustes e melhorias constantes.

✓ **Relatórios de Impacto:** Produzir relatórios periódicos sobre os impactos sociais, econômicos e ambientais das aquisições, promovendo a transparência e a accountability.

10.2 Os resultados pretendidos com a aquisição de gêneros alimentícios visam criar um impacto positivo abrangente, melhorando a qualidade de vida dos beneficiários e profissionais de saúde, promovendo o desenvolvimento econômico local, incentivando práticas sustentáveis e garantindo a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos. Esses resultados contribuirão para o fortalecimento das políticas sociais e o desenvolvimento sustentável da comunidade de Quixeré.

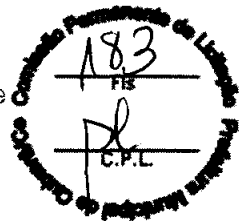


11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 A decisão de dividir em lotes na aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré, a ser realizada através de um processo de licitação, é fundamentada em várias considerações estratégicas, operacionais e legais. A seguir, apresentamos uma justificativa detalhada para essa abordagem:

- **DIVERSIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE FORNECEDORES**
- ✓ **Acesso a Pequenos fornecedores:** A divisão por lotes permite que pequenos produtores e fornecedores locais, que muitas vezes não possuem capacidade para fornecer uma ampla gama de produtos, possam participar do processo licitatório. Isso promove a inclusão social e econômica, fortalecendo a economia local.
- ✓ **Competitividade e Preços Mais Competitivos:** Ao dividir os itens, aumenta-se a competitividade, pois mais fornecedores podem concorrer em categorias específicas, resultando em preços mais competitivos e melhores condições para o município.
- **GARANTIA DE QUALIDADE E ESPECIFICIDADE DOS PRODUTOS**
- ✓ **Especialização dos Fornecedores:** Diferentes categorias de alimentos exigem especialização em produção, armazenamento e transporte. Dividir os lotes garante que fornecedores especializados em determinadas categorias (como frutas, verduras, carnes, grãos) possam fornecer produtos de maior qualidade.
- ✓ **Atendimento às Normas Sanitárias:** Produtos alimentícios têm requisitos sanitários específicos. A divisão permite maior controle e garantia de que cada fornecedor cumpra rigorosamente as normas de segurança alimentar pertinentes a cada categoria de produto.
- **GESTÃO E LOGÍSTICA EFICIENTE**
- ✓ **Facilidade na Gestão de Estoques:** Dividir os lotes facilita a gestão de estoques e a logística de recebimento e armazenamento, reduzindo o risco de deterioração e desperdício de alimentos.
- ✓ **Flexibilidade e Continuidade no Fornecimento:** Caso um fornecedor enfrente dificuldades, a divisão dos lotes permite que os outros fornecedores continuem a suprir as necessidades, garantindo a continuidade das atividades da Secretaria sem interrupções.
- **TRANSPARÊNCIA E CONFORMIDADE LEGAL**
- ✓ **Conformidade com a Lei de Licitações:** A Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993) e o novo Marco Legal das Licitações (Lei nº 14.133/2021) incentivam a divisão em lotes para aumentar a competitividade e a participação de micro e pequenas empresas, promovendo a transparência e a lisura no processo licitatório.
- ✓ **Redução de Riscos de Fraudes e Monopólios:** A divisão dos lotes diminui o risco de práticas monopolistas e fraudes, pois dispersa o fornecimento entre vários fornecedores, aumentando a transparência e a fiscalização.
- **ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DOS PROGRAMAS SOCIAIS**
- ✓ **Aderência às Demandas dos Beneficiários:** Os programas sociais da Secretaria têm necessidades específicas de gêneros alimentícios. A divisão permite que essas necessidades sejam atendidas de maneira mais precisa e adequada, garantindo que os beneficiários recebam produtos que atendam às suas exigências nutricionais e culturais.
- **SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL**
- ✓ **Incentivo à Produção Sustentável:** A divisão dos lotes pode incluir critérios que incentivem práticas sustentáveis e responsáveis, como a compra de produtos orgânicos e de comércio justo, promovendo a sustentabilidade ambiental e social.
- ✓ **Valorização de Produtos Locais e Regionais:** Focar em fornecedores locais e regionais não apenas impulsiona a economia local, mas também reduz a pegada de carbono associada ao transporte de alimentos, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

11.2 A divisão dos lotes na aquisição de gêneros alimentícios para a SECRETARIA DE



SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré é uma estratégia fundamentada em promover a inclusão social, garantir a qualidade dos produtos, otimizar a gestão e a logística, assegurar a transparência e conformidade legal, atender às necessidades específicas dos beneficiários dos programas sociais e fomentar a sustentabilidade. Essa abordagem trará benefícios significativos à gestão pública e à comunidade atendida, promovendo uma administração mais eficiente, justa e sustentável.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Para receber e usar os produtos de aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré, é necessário tomar várias providências prévias. Essas providências garantem que os alimentos sejam recebidos em boas condições, armazenados corretamente e distribuídos de maneira eficiente. A seguir estão as principais providências prévias:

▪ INFRAESTRUTURA ADEQUADA

- ✓ **Espaço de Armazenamento:** Assegurar que haja espaço de armazenamento adequado, com áreas específicas para produtos perecíveis e não perecíveis.
- ✓ **Equipamentos de Conservação:** Garantir que equipamentos como geladeiras, freezers e prateleiras estejam em condições adequadas de funcionamento para a conservação dos alimentos.
- **CAPACITAÇÃO DA EQUIPE**
- ✓ **Treinamento:** Capacitar os funcionários responsáveis pelo recebimento, armazenamento e distribuição dos alimentos em boas práticas de manipulação de alimentos, segurança alimentar e gestão de estoques.
- ✓ **Orientações de Segurança:** Fornecer orientações sobre procedimentos de segurança e higiene para minimizar riscos de contaminação e garantir a qualidade dos alimentos.

12.2 As providências prévias para receber e usar os produtos de aquisição de gêneros alimentícios são essenciais para garantir que os alimentos sejam manuseados, armazenados e distribuídos de maneira segura e eficiente. Estas medidas não só asseguram a qualidade e a segurança dos alimentos fornecidos, mas também contribuem para a transparência e a eficiência das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré, promovendo o bem-estar da comunidade atendida.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 – Na aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré, existem várias contratações correlatas e interdependentes que podem interferir direta ou indiretamente no processo. A seguir estão as principais contratações que devem ser consideradas:

1. Armazenamento e Infraestrutura

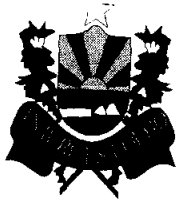
Locação de Espaços de Armazenamento: Se a infraestrutura própria for insuficiente, pode ser necessário contratar espaços de armazenamento adequados, como armazéns e depósitos climatizados.

2. Serviços de Manutenção de Equipamentos: Contratação de serviços de manutenção para equipamentos de refrigeração e conservação de alimentos, assegurando que estejam sempre em boas condições de funcionamento.

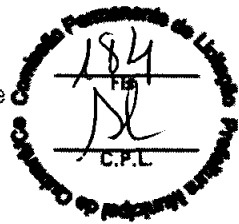
3. Segurança e Higiene

Serviços de Limpeza e Higienização: Contratação de serviços especializados na limpeza e higienização dos locais de armazenamento e manipulação de alimentos, garantindo um ambiente seguro e conforme as normas sanitárias.

4. Controle de Pragas: Contratação de serviços de controle de pragas para evitar a contaminação dos alimentos e preservar a integridade dos estoques.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



5. Tecnologia da Informação

Sistema de Gestão de Estoques: Implementação de um sistema informatizado para a gestão de estoques, controlando a entrada e saída dos alimentos e monitorando a validade e a rotatividade dos produtos.

Conclusão

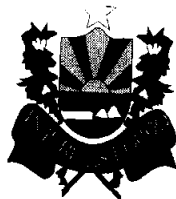
As contratações correlatas e interdependentes desempenham um papel crucial na eficiência e eficácia do processo de aquisição de gêneros alimentícios para a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré. Considerar e integrar essas contratações garantirá uma abordagem holística que promove a qualidade, segurança e sustentabilidade, além de assegurar o bem-estar dos beneficiários e a eficiência administrativa.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

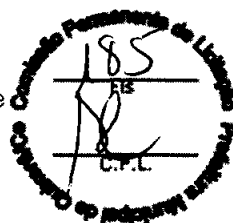
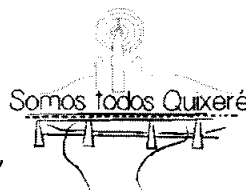
14.1 A SECRETARIA DE SAÚDE está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** com o intuito de recrutar pessoas jurídicas que atuam no ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há uma solução capaz de atender o objeto, que consiste na promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica, que terá seu valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras, através de pesquisas de mercado, objetivando a contratação do presente objeto com preços praticados dentro da realidade mercadológica.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Quixeré

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2024 - SESA – PROCESSO Nº 0022/2024 - SESA		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Lote:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

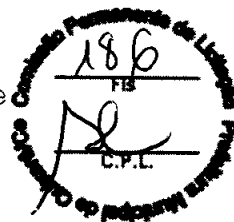
1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
CPF do responsável



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____ / 20__ –
PROCESSO Nº 0022/2024 - SESA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE SAÚDE A (O) CONTRATADA

ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE
NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE** pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **07.807.191/0001-47**, com sede rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré/CE, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. (a) **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 0022/2024 - SESA** e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2024 - SESA**, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2024 - SESA** e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e o **Decreto Municipal nº 1422/2023** de 13 de março de 2023.

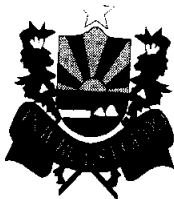
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

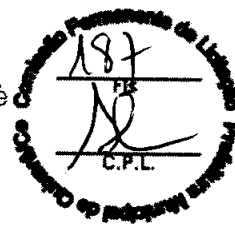
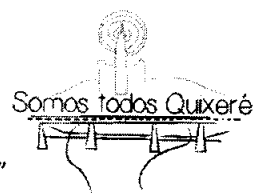
2.2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

LOTE 01 - AÇUCAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
1	AÇUCAR COMUM (EMB. 01KG): Especificação: não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve esta intacta, acondicionada em pacotes de polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade: mínimo 10 meses	1.715	QUILO		
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (EMB. MÍNIMA 100 ML) - 100% SUCRALOSE	110	UNIDADE		
VALOR GLOBAL					

LOTE 02 - BISCOITOS/BOLACHAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
3	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (EMB. MÍNIMA. 350 GR) : Especificação: Pacote de no mínimo 350 g, com dupla embalagem, rico em ferro e vitaminas, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas.	603	PACOTE		



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



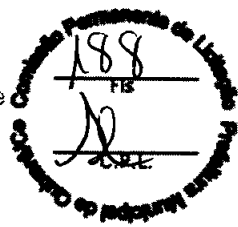
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (EMB. MÍNIMA. 350GR): Especificação : Pacote de no mínimo 350 g, com dupla embalagem, rico em ferro e vitaminas, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas.	467	PACOTE		
5	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE (EMB. MÍNIMA. 350GR)	160	PACOTE		
6	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO (EMB. MÍNIMA. 350GR)	160	PACOTE		
7	BISCOITO COMUM DOCE (EMB. MÍNIMA 400GR)	648	PACOTE		
8	BISCOITO COMUM SALGADO EMB. MÍNIMA 350GR : Especificação : Tipo "cream craker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de no mínimo 350g (3x1) acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data do recebimento.	732	PACOTE		
9	BISCOITO SALGADO TIPO CLUB SOCIAL (PAC. C/06 UND)	516	PACOTE		
10	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER EMB. MÍNIMA 350 GR	780	PACOTE		
11	BOLACHA ACEBOLADA EMB. MÍNIMA 280GR	220	PACOTE		
12	BOLACHA TIPO FOLHEADA EMB. MÍNIMA 250GR	60	PACOTE		
VALOR GLOBAL					

LOTE 03 - TEMPEROS INDUSTRIALIZADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
13	CALDO DE GALINHA EMB. MÍNIMA 19 GR (CAIXINHA COM 02 TABLETES)	95	EMBALAGEM		
14	CALDO DE CARNE EMB. MÍNIMA 19 GR (CAIXINHA COM 02 TABLETES)	115	EMBALAGEM		
15	CALDO DE FRANGO TABLETE EMB. MÍNIMA 152G (CAIXA COM 16 TABLETES)	40	CAIXA		
16	CALDO DE CARNE TABLETE EMB. MÍNIMA 152G (CAIXA COM 16 TABLETES)	40	CAIXA		
17	AÇAFRÃO CÚRCUMA EM PÓ (EMB. MÍNIMA 500G)	18	PACOTE		
18	COLORÍFICO SEM SAL (EMB. MÍNIMA 100 GR): Especificação : Produto a partir de urucum, sem adição de sal, pacote com no mínimo 100g, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	35	PACOTE		
19	COLORÍFICO SEM SAL (EMB. MÍNIMA 500 GR)	450	PACOTE		
20	TEMPERO COMPLETO (EMB. 500ML); Especificação : Produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios.	64	EMBALAGEM		
21	TEMPERO CONDIMENTADO EMB.500ML	34	EMBALAGEM		
22	TEMPERO PRONTO PARA CARNES EMB. 60G COM 12 SACHÊS)	32	EMBALAGEM		
23	TEMPERO PRONTO PARA ARROZ EMB. 60G COM 12 SACHÊS)	32	EMBALAGEM		
24	SAL REFINADO IODADO (EMB. 01 KG); Especificação : Embalagem primária em pacotes de 01 kg, sem impurezas, registro no Ministério da Saúde e constituído da acordo com o decreto 75.697/75-MS	127	QUILO		
25	LEITE DE COCO (EMB. MÍNIMA 500ML)	100	GARRAFA		
26	LEITE DE COCO EMB. MÍNIMA 200ML: Especificação : Ingredientes: leite de côco padronizado para 9% a 11% de gorduras. Conservador INS 202, INS 211 e INS 223, espessante INSS 466 e INS 407, estabilizante INS 412. Alimento modificado na sua composição calórica	50	GARRAFA		
27	ORÉGANO (SACO COM NO MÍNIMO 500G)	8	PACOTE		
28	CREME DE CEBOLA EMB. MÍNIMA 65G	20	PACOTE		
29	CREME DE CEBOLA (EMB. MÍNIMA 500 GR)	20	PACOTE		
VALOR GLOBAL					

LOTE 04 - CHÁS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
30	CANELA EM PÓ (EMB. MÍNIMA 40 GR)	131	PACOTE		
31	CHÁ DE CAMOMILA (EMB. 10 UND)	181	CAIXA		
32	CHA DE CIDREIRA (EMB. 10 UND)	138	CAIXA		
33	CHÁ DE ERVA-DOCE (EMB. 10 UND)	117	CAIXA		



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



34	CHA DE HORTELÃ (EMB. 10 UND)	132	CAIXA		
35	CAMOMILA EM GRÃOS (EMB. MÍNIMA 500 GR)	42	PACOTE		
36	ERVA-DOCE EM GRÃOS (EMB. MÍNIMA 500 GR)	54	PACOTE		
37	HORTELÃ DESIDRATADO (EMB. MÍNIMA 500 GR)	123	PACOTE		
VALOR GLOBAL					

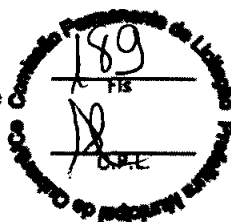
LOTE 05 - LEITES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMB. MÍNIMA 200GR	740	SACHÊ		
39	LEITE EM PÓ DESNATADO (EMB. MÍNIMA 300 GR): Especificação : Características técnicas: leite em pó integral. Embalagem intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	300	LATA		
40	LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB. MÍNIMA 800GR): Especificação : Características técnicas: leite em pó integral. Embalagem intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	300	PACOTE		
41	LEITE INTEGRAL UHT EMB. TETRAPAK: Especificação : Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 ltr. Prazo de validade: 4 meses a contar a partir da data de entrega.	180	LITRO		
42	LEITE UHT DESNATADO TETRAPAK 1000ML	180	LITRO		
43	LEITE UHT PASTEURIZADO 1 LIT	500	LITRO		
VALOR GLOBAL					

LOTE 06 - LEITE IN NATURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
44	LEITE DE VACA IN NATURA	1.362	LITRO		
VALOR GLOBAL					

LOTE 07- ENLATADOS- MOLHOS EXTRATOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
45	ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ EMB. MÍNIMA 200 GR	156	SACHÊ		
46	ERVILHA EM CONSERVA EMB. MÍNIMA 300 GR: Especificação : Em conserva, em atas de 200 a 300g Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	30	EMBALAGEM		
47	CARNE BOVINA ENLATADA (EMB. MÍNIMA 320G)	25	LATA		
48	ATUM RALADO EM LATA (EMB. MÍNIMA 170G): At ralado em óleo	50	LATA		
49	SARDINHA EM CONSERVA COM ÓLEO DE SOJA (LATA DE NO MÍNIMO 250G)	290	LATA		
50	CREME DE LEITE CAIXINHA EMB. MÍNIMA 200 GR: Especificação : Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de no mínimo 200g	405	CAIXA		
51	EXTRATO DE TOMATE (EMB. MÍNIMA 140GR)	36	EMBALAGEM		
52	EXTRATO DE TOMATE EMB. MÍNIMA DE 340 GR: Especificação : Simple concentrado. Produto resultante da concentração da polpa de mate por processo tecnológico. Preparado com frutos sadios, maduros, selecionados, sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais. Isento de sujidade e fermentação. Apresentar cor, sabor e odor característicos e agradáveis. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem bag (plástica, flexível, atóxica e resistente)	209	EMBALAGEM		
53	MILHO VERDE EM CONSERVA (EMB. MÍNIMA 200GR): Especificação : Em conserva, em latas de 200 a 300g. Na embalagem deve constar data de fabricação com, no máximo, 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	240	LATA		



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



54	MOLHO DE SOJA TRADICIONAL EMB. MÍNIMA 500 ML: Especificação : Ingredientes: água, sal refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo e conservador sorbato de potássio	150	EMBALAGEM		
55	MOLHO DE TOMATE (EMB. MÍNIMA 340GR)	150	EMBALAGEM		
56	MOLHO DE TOMATE (EMB. MÍNIMA 520GR)	70	EMBALAGEM		
57	GELÉIA DE MOCOTÓ (EMB. MÍNIMA 180 GR)	60	COPO		
58	LEITE CONDENSADO (EMB. MÍNIMA 395 GR): Especificação : Ingredientes: leite cru refrigerado, açúcar e lactose.	210	EMBALAGEM		
VALOR GLOBAL					

LOTE 08- OLEO/VINAGRES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
59	ÓLEO DE SOJA PET (EMB. MÍNIMA 900ML)	255	EMBALAGEM		
60	VINAGRE DE ÁLCOOL EMB. MÍNIMA 500ML	150	EMBALAGEM		
61	AZEITE DE OLÍVA EMB. MÍNIMA 500ML	29	UNIDADE		
62	VINAGRE DE VINHO TINTO EMB. MÍNIMA 500ML	25	EMBALAGEM		
VALOR GLOBAL					

LOTE 09- DOCES DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
63	BALAS MASTIGÁVEIS EMB. MÍNIMA 600G	30	PACOTE		
64	MARIA MALUCA - PACOTE DE 1KG	50	QUILO		
65	DOCE DE LEITE - EMB COM 50 UNIDADES	12	PACOTE		
66	PIRULITO SABOR SORTIDO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	12	PACOTE		
67	RAPADURA 700G	50	UNIDADE		
68	BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDO EMB. MÍNIMA 250GR	12	CAIXA		
69	PACOTE DE SERENATA DE AMOR EMB. MÍNIMA DE 825GR	27	PACOTE		
VALOR GLOBAL					

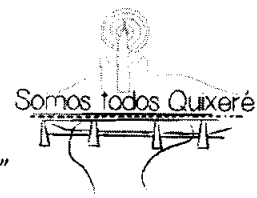
LOTE 10- FORMULAS INFANTIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
70	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES EMB. MÍNIMA 400G	15	LATA		
71	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0 A 6 MESES EMB. MÍNIMA 400G	15	LATA		
VALOR GLOBAL					

LOTE 11- MARGARINAS, MAIONESES E CATCHUP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
72	MAIONESE (EMB. MÍNIMA 500G)	29	POTE		
73	MAIONESE VIDRO EMB. MÍNIMA 250 GR	40	VIDRO		
74	CATCHUP EMB. MÍNIMA 400 GR	50	EMBALAGEM		
75	MARGARINA (EMB. 3KG): óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal(1,6%), soro de leite reconstruído, vitamina a 1500.1/100g), estabilizantes: lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador benzoato de sódio, aromatizante, antioxidantes: edta- calcio dissódico, bht e ácido cítrico, corante natural de urucum e cúrcuma e acidulante ácido láctico. não contém gluten	25	EMBALAGEM		
76	MARGARINA (EMB. 1KG)	225	UNIDADE		
77	MARGARINA (EMB. MÍNIMA 500 GR): Especificação : Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos. Embalagem em potes de plástico de 500g.	133	UNIDADE		
VALOR GLOBAL					

LOTE 12- MASSAS/PREPAROS PARA MINGAU					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



78	MASSA PARA MINGAU DE MULTICEREAIS TIPO MUCILON (EMB. MÍNIMA 600GR)	204	PACOTE		
79	MASSA PARA MINGAU TIPO CREMOGEMA (EMB. MÍNIMA 180GR)	59	PACOTE		
80	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MULTICEREAIS (EMB. MÍNIMA 230GR)	200	PACOTE		
81	MASSA DE MILHO FARINHA (EMB. MÍNIMA 500 GR)	784	PACOTE		
82	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MILHO TIPO MUCILON (EMB. MÍNIMA 600 GR)	198	PACOTE		
83	MASSA PARA MINGAU A BASE DE ARROZ TIPO MUCILON (EMB. MÍNIMA 230GR)	129	PACOTE		
84	MASSA PARA MINGAU A BASE DE ARROZ TIPO MUCILON (EMB. MÍNIMA 600GR)	200	PACOTE		
85	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MILHO TIPO MUCILON (EMB. MÍNIMA 230GR)	111	PACOTE		
86	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA EMB. MÍNIMA 500GR	348	PACOTE		
87	FARINHA LÁCTEA (EMB. MÍNIMA 600GR)	150	PACOTE		
88	FARINHA LÁCTEA (EMB. MÍNIMA 400GR)	203	LATA		
89	ACHOCOLATADO EM PÓ (EMB. MÍNIMA 400 G): Especificação : Em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Aparência: pó homogêneo, sabor e cheiro próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	231	PACOTE		
90	AVEIA EM FLOCOS FINOS (EMB. MÍNIMA 450 GR)	735	CAIXA		
91	FLOCOS DE CEREAIS TIPO NESTON (EMB. MÍNIMA 400GR)	36	LATA		
92	FLOCOS DE CEREAIS TIPO NESTON (EMB MÍNIMA 600GR)	150	PACOTE		
VALOR GLOBAL					

LOTE 13 - FARINHAS, MILHO E FÉCULA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
93	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA (EMB.01 KG): Especificação : Embalagem primária em pacote de 01 kg, livre de impurezas, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano, validade na data de recebimento, não inferior a 90 dias	176	QUILO		
94	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EMB.01KG	163	QUILO		
95	FARINHA DE TRIGO COMUM COM FERMENTO (EMB. 01 KG)	143	QUILO		
96	FARINHA DE TRIGO COMUM SEM FERMENTO (EMB. 01KG)	134	QUILO		
97	FARINHA DE MILHO (EMB. MÍNIMA 500G): Especificação : Flocos de milho pré cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem mínima de 500g, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data e validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	904	PACOTE		
98	MILHO P/ PIPOCA (EMB. Mínima 500G)	113	PACOTE		
99	FERMENTO EM PÓ EMB. MÍNIMA 100G	15	EMBALAGEM		
100	FÉCULA DE MANDIOCA (EMB. 01KG)	60	QUILO		
101	AMIDO DE MILHO EMB. MÍNIMA 500 GR: Especificação : Características sensoriais: aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	84	CAIXA		
VALOR GLOBAL					

LOTE 14 - MACARÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

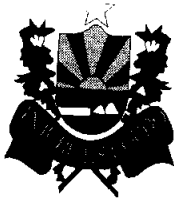


102	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI (EMB. MÍNIMA 400 GR) Especificação : Longo fino, embalagem primária em pacotes de no mínimo 400g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas, registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	836	PACOTE		
103	MACARRÃO TIPO NINHO (EMB. MÍNIMA 500 GR)	109	PACOTE		
104	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (EMB. MÍNIMA 500 GR): Especificação : A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve conter informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo no mínimo 500g do produto. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máxima de 30 dias.	111	PACOTE		
105	MACARRÃO PARA LASANHA EMB. MÍNIMA 500GR	50	PACOTE		
VALOR GLOBAL					

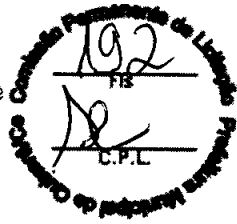
LOTE 15 - REFRIGERANTES E SUCOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
106	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR COLA: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	94	UNIDADE		
107	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR GUARANÁ: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	80	UNIDADE		
108	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR LARANJA: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	70	UNIDADE		
109	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR LIMÃO: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	60	UNIDADE		
110	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR UVA: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	70	UNIDADE		
111	SUCO PRONTO DE SABORES VARIADOS EMB. MÍNIMA 200ML UHT	400	UNIDADE		
VALOR GLOBAL					

LOTE 16 - ARROZ					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
112	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 (EMB. 01KG): Especificação : Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15kg a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (queimados, com pedras, cascas ou carunchos)	710	QUILO		
113	ARROZ TIPO 1 BRANCO (EMB. 1KG).	735	QUILO		
VALOR GLOBAL					

LOTE 17 - PROTEINA TEXTURIZADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
114	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (EMB. MÍNIMA 400GR).	119	PACOTE		
VALOR GLOBAL					



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



LOTE 18 - CAFÉ					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
115	CAFÉ SOLÚVEL (BEM. MINÍMA 200 GR)	185	PACOTE		
116	CAFÉ EM PÓ A VACUO EMB MÍNIMA 250 GR COM SELO ABIC	1.477	PACOTE		
VALOR GLOBAL					

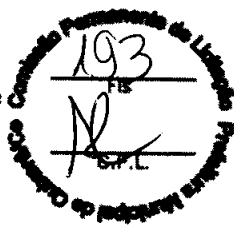
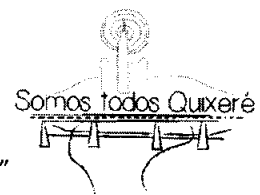
LOTE 19 - PROTEÍNAS BOVINA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
117	CARNE BOVINA DE 1ª IN NATURA; Especificação : A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	1.850	QUILO		
118	CARNE BOVINA MOIDA IN NATURA; Especificação : A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	672	QUILO		
119	CARNE BOVINA COM OSSO IN NATURA; Especificação : A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. COM ROTULAGEM, ESPECIFICANDO O PESO, TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE(INSPECIONADO SIF-DIPOA). A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAMINHÃO REFRIGERADO.	370	QUILO		
120	COSTELA DE BOI	350	QUILO		
121	CARNÊ DE CHARQUE (EMB. MÍNIMA 500 GR); Especificação : Curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada.	65	PACOTE		
122	FIGADO DE BOI DE 1ª INTEIRO IN NATURA	240	QUILO		
VALOR GLOBAL					

LOTE 20 - PROTEÍNAS AVES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
123	FRANGO IN NATURA ABATIDO (KG); Especificação : Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	2.035	QUILO		
124	PEITO DE FRANGO IN NATURA	1.030	QUILO		
VALOR GLOBAL					

LOTE 21 - PROTEÍNAS PEIXES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
125	PEIXE TIPO TILÁPIA	850	QUILO		



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



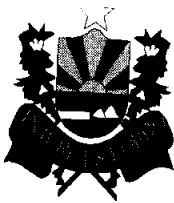
126	FILÉ DE PEIXE DE CARÁ TILÁPIA	240	QUILO		
VALOR GLOBAL					

LOTE 22 - EMBUTIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
127	LINGUIÇA CALABRESA; Especificação : Defumada, embalagem plástica a vácuo padronizada de até 5kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	70	QUILO		
128	SALSICHA (QUILO)	80	QUILO		
VALOR GLOBAL					

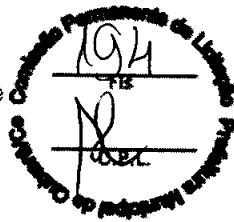
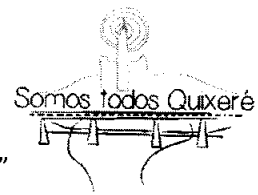
LOTE 23 - OVO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
129	OVO DE GALINHA (BANDEJA COM 30 UND); Especificação : Características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não deverão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro nos órgão competentes. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	380	BANDEJA		
VALOR GLOBAL					

LOTE 24 - FRUTAS IN NATURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
130	ABACAXI IN NATURA; Especificação : In natura, variedade Pérola. Com grau de maturação tal que lhes permita transporte, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Tamanho médio, peso 1 a 1,5 kg.	201	QUILO		
131	ABACATE IN NATURA	90	QUILO		
132	BANANA IN NATURA (KG)	150	QUILO		
133	LARANJA IN NATURA (QUILO)	200	QUILO		
134	MAÇÃ IN NATURA (KG); Especificação : Maçã in natura. Média, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresca, limpa, coloração uniforme, espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	195	QUILO		
135	MAMÃO IN NATURA (QUILO)	180	QUILO		
136	MANGA IN NATURA (KG); Especificação : In natura, de primeira qualidade, casca lisa, livre de fungos, grau de maturação adequada a manipulação, transporte e consumo. Acondicionada de forma a não causar danos ao fruto.	190	QUILO		
137	MELANCIA IN NATURA; Especificação : Fruto com características íntegras (cor, textura, aroma), isento de sujidades, lesões. Acondicionado de forma a não causar danos ao fruto.	480	QUILO		
138	MELÃO IN NATURA; Especificação : Deve estar com a casca íntegra, sem manchas e amassados. Boa qualidade	140	QUILO		
139	UVA IN NATURA	85	QUILO		
140	UVA PASSA	60	QUILO		
VALOR GLOBAL					

LOTE 25 - VERDURAS E LEGUMES IN NATURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
141	ABOBORA IN NATURA; Especificação : Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	192	QUILO		
142	ALFACE CRESPA; Especificação : de primeira qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.	405	QUILO		



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

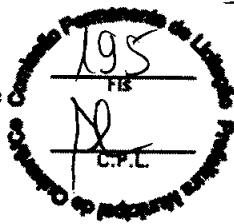
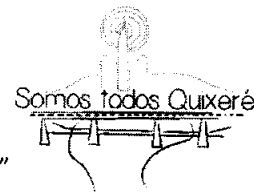


143	ACELGA; Especificação : DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA. ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	120	QUILO		
144	ALHO EM CABEÇA IN NATURA (KG); Especificação : Bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou ônica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujeira ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	152	QUILO		
145	BATATA DOCE IN NATURA; Especificação : Extra, in natura, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou defeitos possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente e casca.	370	QUILO		
146	BATATA INGLESA IN NATURA; Especificação : Tamanho médio com características integras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	511	QUILO		
147	BETERRABA IN NATURA; Especificação : Uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa normal.	200	QUILO		
148	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA; Especificação : Cebola in natura. Médio, com características integras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, sabor e cor típicos da espécie, isento de sujidades, isento de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Uniforme e acondicionada de forma a evitar danos, isento de sujidades.	471	QUILO		
149	CENOURA IN NATURA; Especificação : Cenoura in natura. Médio, com características integras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	516	QUILO		
150	CHEIRO VERDE IN NATURA; Especificação : 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	1.031	QUILO		
151	COUVE-FLOR.	60	QUILO		
152	CHUCHU IN NATURA	50	QUILO		
153	GENGIBRE	40	QUILO		
154	HORTELÃ	50	MOLHOS		
155	PIMENTÃO IN NATURA; Especificação : Médio, com características integras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	90	QUILO		
156	PIMENTA DE CHEIRO	30	QUILO		
157	PEPINO IN NATURA	60	QUILO		
158	REPOLHO BRANCO IN NATURA; Especificação : Médio, com características integras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	225	QUILO		
159	TOMATE IN NATURA; Especificação : Médio, com características integras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	235	QUILO		
VALOR GLOBAL					

LOTE 26 - FEIJÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
160	FEIJÃO DE CORDA (EMB. 01 KG); Especificação : embalagem primária em pacote de 01 quilo, livre de impurezas, microorganismos, ou outras impurezas de que possa comprometer o armazenamento ou o consumo humano, validade na data de recebimento, não inferior a 90 (noventa) dias.	376	QUILO		
161	FEIJÃO TIPO PRETO (EMB. 01 KG)	111	QUILO		



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



162	FEIJÃO TIPO MULATINHO (EMB. 01KG); Especificação : Feijão tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, apresentar na embalagem datas de fabricação e validade de no mínimo 12 meses com registro no Ministério da Agricultura.	180	QUILO		
VALOR GLOBAL					

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.3.1. O Termo de Referência;
- 2.3.2. O Edital de Licitação;
- 2.3.3. A Proposta do contratado;
- 2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

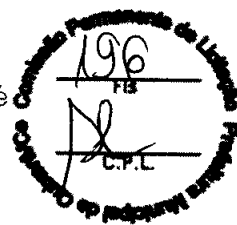
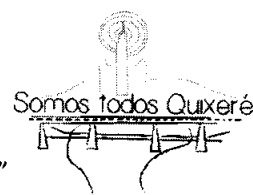
5.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da **SECRETARIA DE SAÚDE**, que atestará a execução do objeto contratado.

5.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.6 Caso o faturamento seja aprovado pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).



CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice **IGP-M** calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (FGV IBRE).

6.1.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, local e forma/meio de entrega, regras de aceitação, recebimento provisório e definitivo, do objeto constam no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da SECRETARIA DE SAÚDE, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Gerenciamento da Secretaria de Saúde	0601.10.122.1001.2.047
Gerenciamento do das ASPS – Custeio/Atenção Primária	0601.10.301.1002.2.049
Gerenciamento da Casa de Apoio	0601.10.302.1001.2.050
Gerenciamento da ASPS – Custeio/Mac	0601.10.302.1005.2.051
Gerenciamento da ASPS – Custeio – Vig em Saúde	0601.10.304.0102.2.056
Gerenciamento da ASPS – Custeio – Vig. Saúde Epidemiológica	0601.10.305.1011.2.057

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

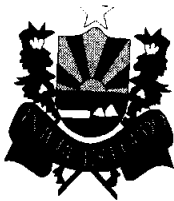
10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

10.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

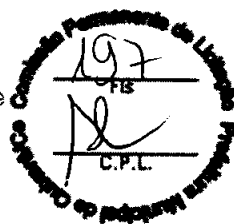
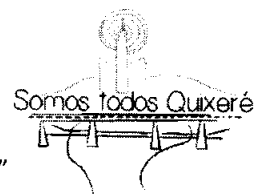
10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de de averiguação da obrigação disposta no item 10.13, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

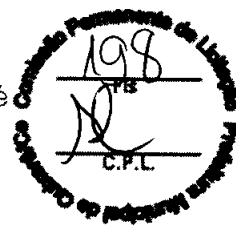
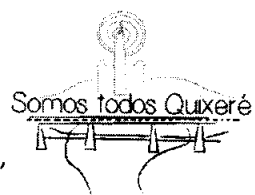
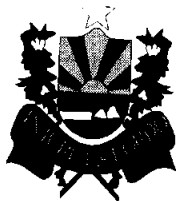
10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.21. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita



fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.22. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

10.23. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

10.24 O fornecimento do material somente será realizada mediante apresentação de guia de encaminhamento, com carimbo e assinatura do servidor competente da **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Quixeré.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

11.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.

11.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;

11.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

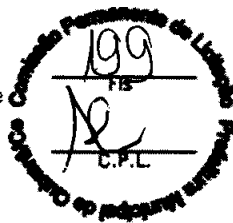
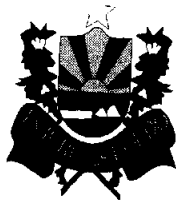
11.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10.1. A SECRETARIA DE SAÚDE terá o prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.11. Responder no prazo de **15 (quinze)** dias, eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.

11.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe de fiscalização, especialmente designada para esse fim, conforme o art. 7º a 8º do Decreto nº 15.524/2023 e à luz do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, nos termos descritos e detalhados do Termo de Referência anexo.

12.2. O modelo de gestão e fiscalização do contrato seguirão as regras constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

12.3. A gestão do contrato será realizada pela Secretário De Saúde, O Sr. **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**.

12.4. A fiscalização do contrato será realizada pelo (a) Sr (a). **GLÉRISON DE SOUSA QUEIROGA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos do lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.2.9. fraudar a licitação

14.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.2.11. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.2.12. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.2.13. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.2.14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.2.15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

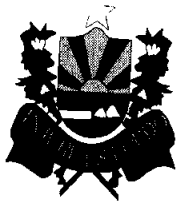
14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

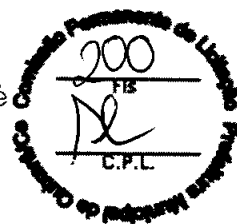
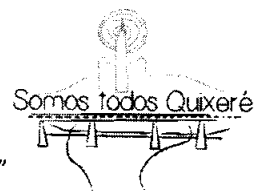
14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (TRINTA) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



14.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, nos termos do § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirão os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

14.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

14.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

14.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

15.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

15.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

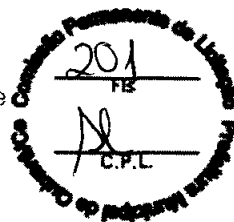
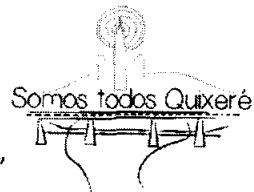
15.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 (da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.6. Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que o contratado mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da NLL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Qualquer alteração contratual deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, podendo ainda ser realizada a devida publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1. Para os casos previstos no item 20.1, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

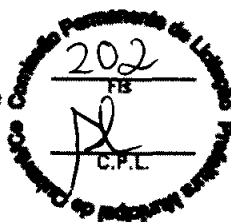
19.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro do Município de **QUIXERÉ DO ESTADO DO CEARÁ**, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Quixeré/CE, em ____de____de 2024.

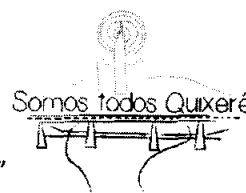
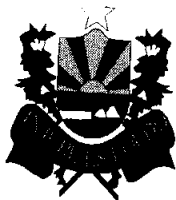
JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o N° XX.XXX.XXXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo seu Representante legalmente constituído, O Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CPF sob o N° XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

....., de de 20....

Empresa

Representante